

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 083/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, com sede no(a) Rua Mendes Fonseca, 222, na cidade de Lago da Pedra, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.021.810/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) secretária de Municipal de Saúde, Sr.(a) Laura Beatriz Mendes Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2024., processo administrativo n.º 233/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 113, de 03 de abril de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGO DA PEDRA - MA**, especificado (s) no (s) Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 038/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão social: **C3 DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA.**

CNPJ: 53.042.199/0001-87

Endereço: Rua Gabriel Ferreira, Nº 1578, Mafua, Teresina - PI, CEP: 64002281.

Telefone: (86) 99526-8238

E-mail: c3distribuicaolicitacao@gmail.com

Representante Legal: CLAUDIO CHAVES COSTA

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

CLAUDIO
CHAVES
COSTA:714366
18487

Assinado de forma digital por CLAUDIO CHAVES COSTA:71436618487
Data: 2024.11.26 14:49:40 -03'00'

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

F. n° _____

Rubrica _____



LOTE 1 - MEDICAMENTO HOSPITALAR - COTA RESERVADA PARA ME-EPP

ITEM	Descrições/Tipos/Modelos	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	ÁCIDO ASCÓRBICO INJETÁVEL 100MG 5ML	AMP	7500	R\$ 3,85	R\$ 28.875,00	HYPOFARMA
02	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/5ML INJETAVEL	AMP	1000	R\$ 7,21	R\$ 7.210,00	HIPOLABOR
03	ADRENALINA 1MG/ML 1ML	AMP	562	R\$ 3,78	R\$ 2.124,36	HIPOLABOR
04	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMP	1125	R\$ 0,89	R\$ 1.001,25	FARMACE
05	ÁGUA PARA INJEÇÃO, SISTEMA FECHADO 500ML	FR	1500	R\$ 8,83	R\$ 13.245,00	FARMACE
06	AMICACINA 250MG/2ML INJETAVEL	AMP	487	R\$ 5,98	R\$ 2.912,26	FRESENIUS
07	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML INJETAVEL	AMP	375	R\$ 1,42	R\$ 532,50	FARMACE
08	AMPICILINA 1G INJETAVEL	AMP	562	R\$ 4,48	R\$ 2.517,76	BLAU
09	AMPICILINA 500MG INJETAVEL	AMP	562	R\$ 3,63	R\$ 2.040,06	BLAU
10	ATROPINA 0,25MG/ML INJETAVEL	AMP	375	R\$ 1,18	R\$ 442,50	FARMACE
11	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	FR/AMP	2812	R\$ 16,43	R\$ 46.201,16	TEUTO
12	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	FR/AMP	1406	R\$ 23,07	R\$ 32.436,42	TEUTO
13	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000UI	FR/AMP	937	R\$ 11,46	R\$ 10.738,02	BLAU
14	BROMOPRIDA 10MG/2ML INJETÁVEL	AMP	7500	R\$ 3,45	R\$ 25.875,00	HIPOLABOR
15	BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 8% 4ML	AMP	656	R\$ 11,47	R\$ 7.524,32	CRISTÁLIA
16	CEDILANIDE 0,2MG/ML-2ML INJETAVEL (DESLANOSIDEO 0,2MG/ML-2ML)	AMP	525	R\$ 2,44	R\$ 1.281,00	UNIÃO QUÍMICA
17	CEFALOTINA SODICA 1G INJETAVEL	AMP	2250	R\$ 6,17	R\$ 13.882,50	BLAU
18	CEFTRIAXONA IV/IM 1G	FR/AMP	2500	R\$ 4,91	R\$ 12.275,00	TEUTO
19	CEFTRIAXONA SODICA IM 1G PO INJETAVEL	AMP	1875	R\$ 5,82	R\$ 10.912,50	TEUTO
20	CETOPROFENO INJETÁVEL 100MG EV	FR	2500	R\$ 6,36	R\$ 15.900,00	CRISTÁLIA
21	CETOPROFENO INJETÁVEL IM 50MG/2ML	FR	2500	R\$ 5,08	R\$ 12.700,00	HIPOLABOR
22	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML INJETAVEL	AMP	2500	R\$ 3,31	R\$ 8.275,00	TEUTO
23	CIPROFLOXACINA 200MG 100ML INJETAVEL	AMP	1000	R\$ 22,96	R\$ 22.960,00	FRESENIUS
24	CLINDAMICINA INJETÁVEL 150MG 4ML	AMP	1500	R\$ 10,76	R\$ 16.140,00	HYPOFARMA
25	CLORETO DE POTÁSSIO SOL. INJETAVEL 10% 10ML	AMP	250	R\$ 0,71	R\$ 177,50	HALEX ISTAR
26	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETAVEL 10% 10ML	AMP	562	R\$ 0,57	R\$ 320,34	HALEX ISTAR
27	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML	AMP	2343	R\$ 0,51	R\$ 1.194,93	HALEX ISTAR
28	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML	AMP	2250	R\$ 0,55	R\$ 1.237,50	HALEX ISTAR
29	COMPLEXO B 2ML INJETAVEL (POLIVITAMINICO)	AMP	7500	R\$ 10,04	R\$ 75.300,00	HYPOFARMA
30	DEXAMETAZONA 2MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	1250	R\$ 2,05	R\$ 2.562,50	HYPOFARMA
31	DEXAMETAZONA 4MG/ML 2,5ML INJETAVEL	AMP	7500	R\$ 3,31	R\$ 24.825,00	HYPOFARMA
32	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/3ML INJETAVEL	AMP	7500	R\$ 1,66	R\$ 12.450,00	HYPOFARMA
33	DIMENIDRINATO +CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE 100MG/ML 10ML	AMP	375	R\$ 5,75	R\$ 2.156,25	COSMED
34	DIPIRONA INJETÁVEL 500MG/ML 2ML	AMP	8750	R\$ 2,99	R\$ 26.162,50	TEUTO
35	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML INJETAVEL	AMP	2812	R\$ 3,10	R\$ 8.717,20	TEUTO
36	BUTILBROMETO ESCOP + DIPIRONA 5ML	AMP	3750	R\$ 5,02	R\$ 18.825,00	HIPOLABOR
37	DOPAMINA 5MG/10ML INJETÁVEL	AMP	625	R\$ 8,07	R\$ 5.043,75	HIPOLABOR
38	ERGOMETRINA 0,2MG/1ML INJETAVEL	AMP	750	R\$ 2,41	R\$ 1.807,50	UNIAO QUIMICA
39	ESCOPLAMINA INJETAVEL	AMP	1250	R\$ 3,24	R\$ 4.050,00	FARMACE
40	ETILEFRINA 10MG 1ML	AMP	2250	R\$ 2,30	R\$ 5.175,00	UNIAO QUIMICA
41	FITOMENADIONA (VIT.K)10MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	1000	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00	HIPOLABOR
42	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJETAVEL	AMP	1250	R\$ 2,33	R\$ 2.912,50	HYPOFARMA
43	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	375	R\$ 2,27	R\$ 851,25	FRESENIUS
44	GENTAMICINA 40MG/2ML INJETAVEL	AMP	1500	R\$ 3,83	R\$ 5.745,00	FRESENIUS
45	GLICERINA CLISTER COM APLICADOR 12% 500ML	FR	281	R\$ 19,98	R\$ 5.614,38	FARMACE
46	GLICOSE 25% 10ML	AMP	1500	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00	SAMTEC

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 66.715-000

CLAUDIO CHAVES
COSTA.71436618487

Assinado digitalmente por CLAUDIO CHAVES
COSTA em 26/05/2018 às 14:48:00
CPF: 028.111.267-44
Data: 2018.11.26 14:48:00 -0500

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

F. n° _____

Rubrica _____



47	GLICOSE 50% 10ML	AMP	1500	R\$ 0,95	R\$ 1.425,00	SAMTEC
48	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML 0,25ML INJETAVEL (HEMOFOL)	AMP	625	R\$ 13,35	R\$ 8.343,75	CRISTÁLIA
49	HEPARINA SÓDICA SUÍNA 5.000UI/ML 0,25ML INJETAVEL	AMP	468	R\$ 19,63	R\$ 9.186,84	CRISTÁLIA
50	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	500	R\$ 7,51	R\$ 3.755,00	CRISTÁLIA
51	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL	AMP	1250	R\$ 5,27	R\$ 6.587,50	BLAU
52	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL	AMP	1250	R\$ 16,73	R\$ 20.912,50	BLAU
53	HIDRÓXIDO FÉRRICO (NORIPURUM)	AMP	125	R\$ 28,11	R\$ 3.513,75	BLANVER
54	IMUNOGLOBULINA ANTI RH INJETAVEL	AMP	50	R\$ 355,05	R\$ 17.752,50	CSL
55	LEVOFLOXACINO 5MG/ML-100ML	FR	375	R\$ 27,97	R\$ 10.488,75	HALEX ISTAR
56	LIDOCAÍNA 2% 20ML SEM VASO INJETAVEL	FR	937	R\$ 4,21	R\$ 3.944,77	HIPOLABOR
57	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML INJETAVEL	AMP	1500	R\$ 0,99	R\$ 1.485,00	TEUTO
58	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETAVEL 100ML	FR	656	R\$ 7,13	R\$ 4.677,28	HALEX ISTAR
59	OCITOCINA 5UI/ML INJ (OXITON) 1ML	AMP	843	R\$ 5,47	R\$ 4.611,21	UNIAO QUIMICA
60	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL	FR/AMP	1000	R\$ 17,12	R\$ 17.120,00	TEUTO
61	OXACILINA 1G INJETAVEL	AMP	375	R\$ 3,44	R\$ 1.290,00	BLAU
62	OXACILINA 500MG INJETAVEL	AMP	937	R\$ 2,80	R\$ 2.623,60	BLAU
63	PIPERACILINA SOD. 4G+TAZOBACTAM 500MG	AMP	75	R\$ 36,76	R\$ 2.757,00	ABL
64	PIRACETAM 200MG/ML 5ML INJETAVEL	AMP	1125	R\$ 5,66	R\$ 6.367,50	SANOFI
65	PROMETAZINA 25MG 2ML INJETAVEL CX/C100	AMP	1875	R\$ 3,85	R\$ 7.218,75	HIPOLABOR
66	ROPIVACAÍNA 2MG/ML	AMP	250	R\$ 23,82	R\$ 5.955,00	BIOCHIMICO
67	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML FRASCO	FR	2812	R\$ 6,31	R\$ 17.743,72	FARMACE
68	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML FRASCO	FR	2812	R\$ 8,89	R\$ 24.998,68	FARMACE
69	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML FRASCO	FR	2000	R\$ 26,64	R\$ 53.280,00	FARMACE
70	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML FRASCO	FR	3750	R\$ 9,91	R\$ 37.162,50	FARMACE
71	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML FRASCO	FR	2812	R\$ 9,07	R\$ 25.504,84	HALEX ISTAR
72	SORO GLICOSADO 5% 250ML FRASCO	FR	937	R\$ 6,41	R\$ 6.006,17	FARMACE
73	SORO GLICOSADO 5% 500ML FRASCO	FR	2812	R\$ 12,78	R\$ 35.937,36	FARMACE
74	SORO RINGER COM LACTADO 500ML FRASCO	FR	1875	R\$ 17,05	R\$ 31.968,75	FARMACE
75	SORO RINGER SIMPLES 500ML FRASCO	FR	937	R\$ 13,09	R\$ 12.265,33	FARMACE
76	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	PT	93	R\$ 45,79	R\$ 4.258,47	NATIVITA
77	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	UND	187	R\$ 9,47	R\$ 1.770,89	BELFAR
78	SUPOSITORIO DE GLICERINA PEDIÁTRICO	UND	187	R\$ 9,47	R\$ 1.770,89	BELFAR
79	TENOXICAM INJETÁVEL 20MG	FR/AMP	750	R\$ 13,43	R\$ 10.072,50	EUFARMA
80	TENOXICAM INJETÁVEL 40MG	FR/AMP	750	R\$ 13,43	R\$ 10.072,50	EUFARMA
Lote: Valor Total						R\$ 921.333,01

LOTE 2 SANEANTES - COTA RESERVADA PARA ME-EPP						
ITEM	Descrições/Tipos	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	ALCOOL EM GEL 70% 500ML	UND	2250	R\$ 7,66	R\$ 17.685,00	SAFRA
2	ALCOOL ANTISÉPTICO 70% LIQUIDO	LT	3000	R\$ 8,67	R\$ 26.010,00	ITAJA
3	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1000ML	LT	112	R\$ 17,18	R\$ 1.924,16	RIOQUIMICA
4	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 100ML	UND	112	R\$ 3,28	R\$ 367,36	RIOQUIMICA
5	CLOREXIDINA 2%, 1000ML	LT	225	R\$ 2,47	R\$ 555,75	RIOQUIMICA
6	GERMI RIO 5000ML	UND	18	R\$ 57,72	R\$ 1.038,96	RIOQUIMICA
7	iodo POLIVIDONA DEGERMANTE 1L	FR	375	R\$ 48,37	R\$ 18.138,75	RIOQUIMICA
8	iodo POLIVIDONA TÓPICO 1L	FR	375	R\$ 48,37	R\$ 18.138,75	RIOQUIMICA
Lote: Valor Total					R\$ 83.858,73	

LOTE 3- MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - COTA RESERVADA PARA ME-EPP						
---	--	--	--	--	--	--

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

CLAUDIO CHAVES
COSTA: 71436618487

Assinado eletronicamente por CLAUDIO CHAVES
COSTA: 71436618487
Data: 2023/11/20 14:42:12 -0200



ITEM	Descrições/Tipos/Modelos	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT/100	PCT	93	R\$ 8,08	R\$ 751,44	THEOTO
2	ABSORVENTE GERIATRICO C/20	PCT	37	R\$ 14,22	R\$ 526,14	MEGAFRAL
3	AGULHA 13X4,5 CX/100	UND	3750	R\$ 0,13	R\$ 487,50	LABOR IMPORT
4	AGULHA 20X5,5 CX/100	UND	3750	R\$ 0,07	R\$ 262,50	LABOR IMPORT
5	AGULHA 25X7 C/100	UND	8437	R\$ 0,07	R\$ 590,59	LABOR IMPORT
6	AGULHA 25X8 C/100	UND	3750	R\$ 0,09	R\$ 337,50	LABOR IMPORT
7	AGULHA 40X12 C/100	UND	3750	R\$ 0,09	R\$ 337,50	LABOR IMPORT
8	AGULHA 30X7 C/100	UND	3750	R\$ 0,11	R\$ 412,50	LABOR IMPORT
9	AGULHA 30X8 C/100	UND	8437	R\$ 0,11	R\$ 928,07	LABOR IMPORT
10	AGULHA RAQUE Nº 25G	UND	468	R\$ 6,95	R\$ 3.252,60	PROCARE
11	AGULHA RAQUE Nº 26G	UND	187	R\$ 6,95	R\$ 1.299,65	PROCARE
12	AGULHA RAQUE Nº 27G	UND	187	R\$ 6,95	R\$ 1.299,65	PROCARE
13	AGULHA PERIDURAL 18G X 3 1/2 - 90X12	UND	37	R\$ 2,84	R\$ 105,08	BECTON DICKINSON
14	ALGODÃO 500G	RL	1125	R\$ 19,56	R\$ 22.005,00	NATHALYA
15	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM PCT C/12	PCT	281	R\$ 7,95	R\$ 2.233,95	CREMER
16	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM PCT C/12	PCT	281	R\$ 11,73	R\$ 3.296,13	CREMER
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM PCT C/12	PCT	281	R\$ 18,25	R\$ 5.128,25	CREMER
18	ALGODÃO/POLIESTER 0 C/AG 3.0MM CX C/24	CX	15	R\$ 34,55	R\$ 518,25	SHALON
19	ALGODÃO/POLIESTER 2 C/AG 3.0MM CX C/24	CX	15	R\$ 34,55	R\$ 518,25	SHALON
20	ALGODÃO/POLIESTER 3.0 C/AG 3.0MM CX C/24	CX	15	R\$ 34,55	R\$ 518,25	SHALON
21	ALMOTOLIA 250ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UND	28	R\$ 5,61	R\$ 157,08	J.PROLAB
22	ALMOTOLIA 500ML, TRABSPARENTE, BICO RETO	UND	28	R\$ 13,42	R\$ 375,76	J.PROLAB
23	APARELHO GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS)	UNID	37	R\$ 38,33	R\$ 1.418,21	ON CALL PLUS
24	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETOSCÓPIO ADULTO	KIT	56	R\$ 132,84	R\$ 7.439,04	PREMIUM
25	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETOSCÓPIO INFANTIL	KIT	2	R\$ 132,84	R\$ 265,68	PREMIUM
26	ATADURA CREPE 10CM C/12UND 9 FIOS	PCT	468	R\$ 4,31	R\$ 2.017,08	ORTOM
27	ATADURA CREPE 12CM C/12UND 9 FIOS	PCT	937	R\$ 5,64	R\$ 5.284,68	ORTOM
28	ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS	PCT	937	R\$ 7,87	R\$ 7.374,19	ORTOM
29	ATADURA CREPE 20CM C/12UND 9 FIOS	PCT	656	R\$ 8,86	R\$ 5.812,16	ORTOM
30	ATADURA GESSO 10 CM C/20	CX	11	R\$ 74,19	R\$ 816,09	ORTOM
31	ATADURA GESSO 12 CM C/20	CX	11	R\$ 87,63	R\$ 963,93	ORTOM
32	ATADURA GESSO 15 CM C/20	CX	11	R\$ 87,63	R\$ 963,93	ORTOM
33	ATADURA GESSO 20 CM C/20	CX	11	R\$ 124,92	R\$ 1.374,12	ORTOM
34	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA (TAM MÉDIO)	UND	562	R\$ 5,37	R\$ 3.017,94	ANADONA
35	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA (TAM GRANDE)	UND	375	R\$ 5,37	R\$ 2.013,75	ANADONA
36	BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA INTEGRADA BCDM 003OPACA COM FILTRO C/10	CX	37	R\$ 97,42	R\$ 3.604,54	COLOPLAST
37	BOLSA COLETORA PARA COLETA DE AGUA C/ TIOSSUFATO CX/ C 100	CX	1	R\$ 269,53	R\$ 269,53	KASVI
38	BOLSA COLETORA PARA COLETA DE AGUA SIMPLES CX/ C 100	CX	1	R\$ 621,56	R\$ 621,56	KASVI
39	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/50 UND	PCT	93	R\$ 59,84	R\$ 5.565,12	ORTOM
40	CAMPO PRE-LAV 25X28 PT/05 C/RX EMB.SIMPLES	PCT	125	R\$ 4,42	R\$ 552,50	POLAX
41	CATETER INTRAVENOSO Nº 14G	UND	125	R\$ 1,42	R\$ 177,50	POLYMED
42	CATETER INTRAVENOSO Nº 16G	UND	375	R\$ 1,49	R\$ 558,75	POLYMED
43	CATETER INTRAVENOSO Nº 18G	UND	375	R\$ 0,97	R\$ 363,75	POLYMED
44	CATETER INTRAVENOSO Nº 20G	UND	1125	R\$ 1,00	R\$ 1.125,00	POLYMED
45	CATETER INTRAVENOSO Nº 22G	UND	1125	R\$ 1,03	R\$ 1.158,75	POLYMED
46	CATETER INTRAVENOSO Nº 24G	UND	1125	R\$ 1,04	R\$ 1.170,00	POLYMED

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

CLAUDIO CHAVES
COSTA.71436618487

despacho eletrônico por CLAUDIO CHAVES
COSTA.71436618487
despacho eletrônico por CLAUDIO CHAVES
COSTA.71436618487
despacho eletrônico por CLAUDIO CHAVES
COSTA.71436618487
despacho eletrônico por CLAUDIO CHAVES
COSTA.71436618487



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

47	CATGUT CROMADO 0 C/AG 4.0MM CX C/24	CX	11	R\$ 112,78	R\$ 1.240,58	SHALON
48	CATGUT CROMADO 1-0 C/AG 4.0MM CX C/24	CX	5	R\$ 112,78	R\$ 563,90	SHALON
49	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG 3,5MM CX C/24	CX	11	R\$ 112,78	R\$ 1.240,58	SHALON
50	CATGUT CROMADO 3-0 C/AG 3,5MM CX C/24	CX	11	R\$ 106,47	R\$ 1.171,17	SHALON
51	CATGUT SIMPLES 0 C/AG 4.0MM CX C/24	CX	11	R\$ 106,47	R\$ 1.171,17	SHALON
52	CATGUT SIMPLES 1.0 C/AG 4.0MM CX C/24	CX	11	R\$ 106,47	R\$ 1.171,17	SHALON
53	CATGUT SIMPLES 2.0 C/AG 3.5MM CX C/24	CX	11	R\$ 106,47	R\$ 1.171,17	SHALON
54	CATGUT SIMPLES 3.0 C/AG 3.5MM CX C/24	CX	11	R\$ 106,47	R\$ 1.171,17	SHALON
55	CATGUT SIMPLES 4.0 C/AG 3.5MM CX C/24	CX	11	R\$ 106,47	R\$ 1.171,17	SHALON
56	CAT GUT CROMADO 0 (KIT OBST) CX C/12 ENV	CX	11	R\$ 161,86	R\$ 1.780,46	SHALON
57	CAT GUT CROMADO 1.0 (KIT OBST) CX C/12 ENV	CX	5	R\$ 161,86	R\$ 809,30	SHALON
58	CAT GUT CROMADO 2.0 (KIT OBST) CX C/12 ENV	CX	11	R\$ 161,86	R\$ 1.780,46	SHALON
59	CAT GUT CROMADO 3.0 (KIT OBST) CX C/12ENV	CX	5	R\$ 161,86	R\$ 809,30	SHALON
60	CAT GUT CROMADO 4.0 C/AG 3.0MM C/24	CX	5	R\$ 161,86	R\$ 809,30	SHALON
61	CLAMP UMBILICAL	UND	937	R\$ 1,02	R\$ 955,74	KOLPLAST
62	CONECTOR VALVULADO NEUTRO C/TAMPA S/F	UND	25	R\$ 3,20	R\$ 80,00	INFUSAO HOSPITALAR
63	COLETOR BRONCOSCOPIA 120ML 3P	UND	300	R\$ 2,86	R\$ 858,00	3P MEDICAL
64	COLETOR DE URINA BOLSA SISTEMA FECHADO 2000ML	UND	937	R\$ 5,79	R\$ 5.425,23	WELL LEAD
65	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	UND	281	R\$ 9,85	R\$ 2.767,85	DESCARPAK
66	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L	UND	281	R\$ 14,01	R\$ 3.936,81	DESCARPAK
67	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L	UND	93	R\$ 8,01	R\$ 744,93	DESCARPAK
68	COLETOR UNIVERSAL (ESCARRO) 80ML	UND	562	R\$ 0,43	R\$ 241,66	3B
69	CLORETO DE SODIO 0,9 % 10 ML	UND	8	R\$ 0,50	R\$ 4,00	FARMACE
70	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 C/ 500 UND 9 FIOS	PCT	216	R\$ 18,67	R\$ 4.032,72	ORTOM
71	DRENO DE PENROSE Nº 01 PCT C/12, NÃO ESTERIL	PCT	4	R\$ 14,09	R\$ 56,36	WALTEX
72	DRENO DE PENROSE Nº 02 PCT C/12 NÃO ESTERIL	PCT	4	R\$ 14,09	R\$ 56,36	WALTEX
73	DRENO DE PENROSE Nº 03 PCT C/12 NÃO ESTERIL	PCT	4	R\$ 14,09	R\$ 56,36	WALTEX
74	DRENO DE PENROSE Nº 04 PCT C/12 NÃO ESTERIL	PCT	4	R\$ 14,09	R\$ 56,36	WALTEX
75	ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA DE ADULTO C/50	PCT	1	R\$ 27,49	R\$ 27,49	MEDIX
76	EQUIPO MACROGOTAS	UND	2437	R\$ 1,54	R\$ 3.752,98	LABOR IMPORT
77	EQUIPO MICRO GOTAS	UND	562	R\$ 5,22	R\$ 2.933,64	LABOR IMPORT
78	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS C/ CLAMP	UND	2437	R\$ 0,53	R\$ 1.291,61	DESCARPAK
79	ESCALP 19G	UND	375	R\$ 0,22	R\$ 82,50	MEDIX
80	ESCALP 21G	UND	937	R\$ 0,39	R\$ 365,43	MEDIX
81	ESCALP 23G	UND	2812	R\$ 0,29	R\$ 815,48	MEDIX
82	ESCALP 25G	UND	2812	R\$ 0,43	R\$ 1.209,16	MEDIX
83	ESCALP 27G	UND	937	R\$ 0,39	R\$ 365,43	MEDIX
84	ESPARADRAPO 10CM X 4,5	RL	242	R\$ 10,93	R\$ 2.645,06	PROCITEX
85	ESCOVA C/ CLOREXIDINA 2%	UND	225	R\$ 2,60	R\$ 585,00	RIOQUIMICA
86	FILME PARA RAI0- X 18X24CM	CX	12	R\$ 371,42	R\$ 4.457,04	FUJIFILM
87	FILME PARA RAI0- X 24X30CM	CX	12	R\$ 521,68	R\$ 6.260,16	FUJIFILM
88	FILME PARA RAI0-X 30X40CM	CX	12	R\$ 676,37	R\$ 8.116,44	FUJIFILM
89	FILME PARA RAI0-X 35X35CM	CX	12	R\$ 1.275,89	R\$ 15.310,68	FUJIFILM
90	FILME PARA RAI0-X 35X43CM	CX	12	R\$ 1.275,89	R\$ 15.310,68	FUJIFILM
91	FIXADOR PARA RAI0-X 3,8L AUTOMÁTICO	GL	5	R\$ 531,46	R\$ 2.657,30	IBF
92	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 0 C/ AG 4.0MM CX C/36	CX	3	R\$ 222,72	R\$ 668,16	SHALON
93	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 1-0 C/AG 4.0MM C/36 ENV	CX	3	R\$ 222,72	R\$ 668,16	SHALON
94	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 2-0 C/AG 3.0MM C/36 ENV	CX	3	R\$ 222,72	R\$ 668,16	SHALON
95	FIO PROLIPROPILENO Nº 2-0 C/AG 3.0MM CX C/24	CX	2	R\$ 218,60	R\$ 437,20	SHALON</

**Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000**

CLAUDIO CHAVES
COSTA:71436618487

[illegible]



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

96	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	UND	93	R\$ 4,56	R\$ 424,08	CREMER
97	FITA MICROPOROSA CIR. ANTI ALERG 10 X 4,5	UND	21	R\$ 8,28	R\$ 173,88	PROCITEX
98	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	RL	187	R\$ 6,57	R\$ 1.228,59	MISSER
99	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PCT c/ 80 TAM P	PCT	18	R\$ 35,96	R\$ 647,28	BABY WILLY
100	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PCT c/ 70 TAM M	PCT	18	R\$ 35,96	R\$ 647,28	BABY WILLY
101	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PCT c/ 60 TAM G	PCT	18	R\$ 35,96	R\$ 647,28	BABY WILLY
102	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PCT TAM XG	PCT	18	R\$ 35,96	R\$ 647,28	BABY WILLY
103	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICO COM GEL TAM M	PCT	25	R\$ 26,48	R\$ 662,00	SLIM MARDAN
104	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICO COM GEL PCT TAM G	PCT	25	R\$ 26,48	R\$ 662,00	SLIM MARDAN
105	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICO COM GEL PCT TAM P	PCT	25	R\$ 26,48	R\$ 662,00	SLIM MARDAN
106	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO COM GEL PCT TAM G	PCT	25	R\$ 27,01	R\$ 675,25	SLIM MARDAN
107	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO COM GEL PCT TAM M	PCT	25	R\$ 27,01	R\$ 675,25	SLIM MARDAN
108	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO COM GEL PCT TAM P	PCT	25	R\$ 27,01	R\$ 675,25	SLIM MARDAN
109	FLUXOMETRO P/OXIGÊNIO	UND	6	R\$ 35,05	R\$ 210,30	DOMAX
110	GAZES EM ROLO 91 X 91 9FIOS	RL	468	R\$ 26,03	R\$ 12.182,04	ORTOM
111	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 5L	GL	3	R\$ 32,41	R\$ 97,23	FORTSAN
112	GRAU CIRÚRGICO 100X100	RL	9	R\$ 66,60	R\$ 599,40	DOUOTEC
113	GRAU CIRÚRGICO 120X100	RL	9	R\$ 77,11	R\$ 693,99	DOUOTEC
114	GRAU CIRÚRGICO 150X100	RL	9	R\$ 101,41	R\$ 912,69	DOUOTEC
115	GRAU CIRÚRGICO 200X100	RL	9	R\$ 130,15	R\$ 1.171,35	DOUOTEC
116	GRAU CIRÚRGICO 250X100	RL	9	R\$ 135,99	R\$ 1.223,91	DOUOTEC
117	GRAU CIRÚRGICO 300X100	RL	9	R\$ 197,81	R\$ 1.780,29	DOUOTEC
118	GRAU CIRÚRGICO 400X100	RL	9	R\$ 267,75	R\$ 2.409,75	DOUOTEC
119	GRAU CIRÚRGICO 500X100	RL	5	R\$ 404,25	R\$ 2.021,25	DOUOTEC
120	LANCETA TRIFACETADA CALIBRE 25G A 29G CX C/100	CX	187	R\$ 7,01	R\$ 1.310,87	CRAL
121	LAMINA BISTURI Nº 24 CX C/100UND	CX	150	R\$ 37,80	R\$ 5.670,00	STERILANCE
122	LUVA CIRÚRGICA 7	PAR	750	R\$ 1,26	R\$ 945,00	MEDIX
123	LUVA CIRÚRGICA 7.5	PAR	750	R\$ 1,26	R\$ 945,00	MEDIX
124	LUVA CIRÚRGICA 8.0	PAR	750	R\$ 1,26	R\$ 945,00	MEDIX
125	LUVA CIRÚRGICA 8.5	PAR	468	R\$ 1,26	R\$ 589,68	MEDIX
126	LUVA P/PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UND	CX	375	R\$ 20,10	R\$ 7.537,50	MEDIX
127	LUVA P/PROCEDIMENTO MÉDIA C/100 UND	CX	750	R\$ 20,10	R\$ 15.075,00	MEDIX
128	LUVA P/PROCEDIMENTO PEQUENA C/100UND	CX	750	R\$ 20,10	R\$ 15.075,00	MEDIX
129	LUVA P/PROCEDIMENTO PP C/100UND	CX	375	R\$ 20,10	R\$ 7.537,50	MEDIX
130	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15CMX15M	RL	37	R\$ 23,29	R\$ 861,73	ORTOM
131	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20CMX15M	RL	37	R\$ 30,75	R\$ 1.137,75	ORTOM
132	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 25CMX15M	RL	37	R\$ 30,75	R\$ 1.137,75	ORTOM
133	MASCARA C/ELÁSTICO PCT C /50 UND	CX	1312	R\$ 13,67	R\$ 17.935,04	WILTEX
134	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	3	R\$ 15,76	R\$ 47,28	FOYOMED
135	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	3	R\$ 15,76	R\$ 47,28	FOYOMED
136	NYLON PRETO 0 C/AG 3.5MM CX C/24 ENV	CX	15	R\$ 97,21	R\$ 1.458,15	SHALON
137	NYLON PRETO 1-0 C/ AG 4.0MM CX C/24	CX	11	R\$ 97,21	R\$ 1.069,31	SHALON
138	NYLON PRETO 2-0 C/AG 3.5MM CX C/24 ENV	CX	15	R\$ 97,21	R\$ 1.458,15	SHALON
139	NYLON PRETO 3-0 C/AG 3.0MM CX C/24 ENV	CX	11	R\$ 97,21	R\$ 1.069,31	SHALON
140	NYLON PRETO 4-0 C/AG 3.0MM CX C/24 ENV	CX	11	R\$ 97,21	R\$ 1.069,31	SHALON
141	NYLON PRETO 5-0 C/AG 2.5MM CX C/24 ENV	CX	11	R\$ 97,21	R\$ 1.069,31	SHALON
142	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	21	R\$ 12,62	R\$ 265,02	MOVITEK
143	PROPF DFSC. PCT C/100UND	PCT	187	R\$ 11,76	R\$ 2.199,12	ANADONA
144	SEDA 1.0 C/AG CX C/24 ENV	CX	5	R\$ 66,35	R\$ 331,75	SHALON
145	SEDA 2.0 C/AG CX C/24 ENV	CX	5	R\$ 66,35	R\$ 331,75	SHALON
146	SERINGA 10ML SEM AGULHA	UND	9375	R\$ 0,32	R\$ 3.000,00	SR
147	SERINGA 1ML SEM AGULHA	UND	3750	R\$ 0,21	R\$ 787,50	SR

**Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000**

CLAUDIO CHAVES
COSTA:71436618487

Assinado digitalmente por CLAUDIO CHAVES
CO-STA 71428812467
CNPJ 06901402000000
CO-STA 71428812467, CNPJ 06901402000000
em 2024.11.20 13:44:38-03'00'

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

F. n.º _____

Rubrica _____



148	SERINGA 20ML SEM AGULHA	UND	9375	R\$ 0,34	R\$ 3.187,50	SR
149	SERINGA 3ML SEM AGULHA	UND	9375	R\$ 0,18	R\$ 1.687,50	SR
150	SERINGA 5ML SEM AGULHA	UND	9375	R\$ 0,18	R\$ 1.687,50	SR
151	SERINGA 1ML C/AGULHA 13X4,5	UND	7500	R\$ 0,29	R\$ 2.175,00	SR
152	SONDA EM T KEHR 14FR LATEX	UND	50	R\$ 11,22	R\$ 561,00	FOYOMED
153	SONDA EM T KEHR 16FR LATEX	UND	50	R\$ 11,22	R\$ 561,00	FOYOMED
154	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08 CX C/10	UND	18	R\$ 4,79	R\$ 86,22	MEDIX
155	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10 CX C/10	UND	93	R\$ 5,30	R\$ 492,90	MEDIX
156	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 CX C/10	UND	281	R\$ 4,79	R\$ 1.345,99	MEDIX
157	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 CX C/10	UND	281	R\$ 4,79	R\$ 1.345,99	MEDIX
158	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 CX C/10	UND	281	R\$ 5,59	R\$ 1.570,79	MEDIX
159	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 CX C/10	UND	281	R\$ 6,29	R\$ 1.767,49	MEDIX
160	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 CX C/10	UND	281	R\$ 6,29	R\$ 1.767,49	MEDIX
161	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 CX C/10	UND	281	R\$ 6,29	R\$ 1.767,49	MEDIX
162	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UND	18	R\$ 1,30	R\$ 23,40	MEDSONDA
163	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UND	18	R\$ 1,30	R\$ 23,40	MEDSONDA
164	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UND	18	R\$ 4,45	R\$ 80,10	MEDSONDA
165	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UND	18	R\$ 1,97	R\$ 35,46	MEDSONDA
166	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UND	18	R\$ 4,45	R\$ 80,10	MEDSONDA
167	SONDA NASOGÁSTRICA LONG. 10	UND	18	R\$ 0,91	R\$ 16,38	MEDSONDA
168	SONDA NASOGÁSTRICA LONG. 12	UND	281	R\$ 0,91	R\$ 255,71	MEDSONDA
169	SONDA NASOGÁSTRICA LONG. 14	UND	281	R\$ 0,98	R\$ 275,38	MEDSONDA
170	SONDA NASOGÁSTRICA LONG. 16	UND	281	R\$ 5,10	R\$ 1.433,10	MEDSONDA
171	SONDA NASOGÁSTRICA LONG. 18	UND	18	R\$ 1,32	R\$ 23,76	MEDSONDA
172	SONDA NASOGÁSTRICA LONG. 22	UND	18	R\$ 4,85	R\$ 87,30	MEDSONDA
173	SONDA URETRAL Nº 06	UND	18	R\$ 2,99	R\$ 53,82	MEDSONDA
174	SONDA URETRAL Nº 08	UND	18	R\$ 1,11	R\$ 19,98	MEDSONDA
175	SONDA URETRAL Nº 10	UND	281	R\$ 1,11	R\$ 311,91	MEDSONDA
176	SONDA URETRAL Nº 12	UND	281	R\$ 1,11	R\$ 311,91	MEDSONDA
177	SONDA URETRAL Nº 14	UND	281	R\$ 1,11	R\$ 311,91	MEDSONDA
178	SONDA URETRAL Nº 16	UND	187	R\$ 2,99	R\$ 559,13	MEDSONDA
179	SONDA URETRAL Nº 18	UND	187	R\$ 2,99	R\$ 559,13	MEDSONDA
180	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	37	R\$ 20,77	R\$ 768,49	G-TECH
181	TIRA P/GLICEMIA C/50UND- ON CALL PLUS	CX	14	R\$ 33,49	R\$ 468,86	ON CALL PLUS
182	TOUCA DESCARTÁVEL C/100UND	PCT	375	R\$ 10,94	R\$ 4.102,50	ANADONA
183	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	UND	375	R\$ 1,44	R\$ 540,00	FOYOMED
184	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	UND	281	R\$ 1,44	R\$ 404,64	FOYOMED
186	OXÍMETRO DE PULSO	UND	7	R\$ 163,60	R\$ 1.145,20	G-TECH
187	FRASCO UMIDIFICADOR PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO 250ML	UND	3	R\$ 29,44	R\$ 88,32	PROTEC
188	SACO PARA OBITO COM ZIPER TAMANHO G	UND	17	R\$ 8,65	R\$ 147,05	JUREMA
189	SACO PARA OBITO COM ZIPER TAMANHO GG	UND	11	R\$ 8,65	R\$ 95,15	JUREMA
190	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	UND	18	R\$ 5,01	R\$ 90,18	MEDSONDA
191	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UND	18	R\$ 4,31	R\$ 77,58	MEDSONDA
192	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UND	75	R\$ 3,30	R\$ 247,50	MEDSONDA
193	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UND	93	R\$ 3,40	R\$ 316,20	MEDSONDA
194	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	18	R\$ 4,21	R\$ 75,78	MEDSONDA
195	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	18	R\$ 4,21	R\$ 75,78	MEDSONDA
196	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	18	R\$ 4,86	R\$ 87,48	MEDSONDA
197	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UND	18	R\$ 1,61	R\$ 28,98	MEDSONDA
198	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UND	18	R\$ 3,30	R\$ 59,40	MEDSONDA
199	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8	UND	1	R\$ 6,20	R\$ 6,20	COMPER

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

CLAUDIO CHAVES
COSTA:71436618487

Assinado digitalmente por CLAUDIO CHAVES
COSTA:71436618487
CN: CLAUDIO CHAVES COSTA, email=claudio.chaves@lago-da-pedra.ma.gov.br, ou=Secretaria Municipal de Saúde, ou=Lago da Pedra, ou=MA, c=BR
Data: 2024.11.28 14:44:07 -03'00'

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

F. n.º _____

Rubrica _____



200	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7	UND	1	R\$ 6,20	R\$ 6,20	COMPER
201	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6	UND	1	R\$ 6,20	R\$ 6,20	COMPER
Lote: Valor Total					R\$ 359.239,00	

LOTE 4 - INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA - COTA RESERVADA PARA ME-EPP

ITEM	Descrições/Tipos/Modelo	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100	PCT	47	R\$ 8,08	R\$ 379,76	THEOTO
2	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML	AMP	1.125,00	R\$ 0,98	R\$ 1.102,50	FARMACE
3	ABSORVENTE GERIATRICO C/20	PCT	13	R\$ 14,22	R\$ 184,86	MEGAFRAL
4	AGULHA 13X4,5 CX C/100UND	UND	5.625,00	R\$ 0,13	R\$ 731,25	LABOR IMPORT
5	AGULHA 20X5,5 CX C/100UND	UND	3.750,00	R\$ 0,07	R\$ 262,50	LABOR IMPORT
6	AGULHA 25X7 CX C/100UND	UND	8.437,00	R\$ 0,07	R\$ 590,59	LABOR IMPORT
7	AGULHA 25X8 CX C/100UND	UND	8.437,00	R\$ 0,09	R\$ 759,33	LABOR IMPORT
8	AGULHA 30X8 CX C/100UND	UND	3.750,00	R\$ 0,11	R\$ 412,50	LABOR IMPORT
9	AGULHA 30X7 CX C/100UND	UND	3.750,00	R\$ 0,11	R\$ 412,50	LABOR IMPORT
10	AGULHA 40X12 CX C/100UND	UND	2.250,00	R\$ 0,09	R\$ 202,50	LABOR IMPORT
11	ALGODÃO 500G	RL	1.125,00	R\$ 19,56	R\$ 22.005,00	NATHALYA
12	ALMOTOLIA 250ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UND	47	R\$ 5,61	R\$ 263,67	J.PROLAB
13	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	UNID	9	R\$ 167,76	R\$ 1.509,84	G-TECH
14	APARELHO GLICOSIMETRO	UNID	28	R\$ 40,69	R\$ 1.139,32	ON CALL PLUS
15	APARELHO DE PRESSÃO S/ESTETOSCOPIO	UNID	47	R\$ 132,84	R\$ 6.243,48	PREMIUM
16	ATADURA DE CREPE 10CM PCT C/12 UND, 9 FIOS	PCT	562	R\$ 4,31	R\$ 2.422,22	ORTOM
17	ATADURA DE CREPE 15CM PCT C/12UND, 9 FIOS	PCT	656	R\$ 7,87	R\$ 5.162,72	ORTOM
18	ATADURA DE CREPE 20CM PCT C/12UND 9 FIOS	PCT	562	R\$ 8,86	R\$ 4.979,32	ORTOM
19	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	UND	2.812,00	R\$ 1,54	R\$ 4.330,48	LABOR IMPORT
20	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	UND	187	R\$ 9,34	R\$ 1.746,58	DESCARPAK
21	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L	UND	187	R\$ 14,01	R\$ 2.619,87	DESCARPAK
22	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	RL	1.406,00	R\$ 10,93	R\$ 15.367,58	PROCITEX
23	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100UND	PCT	37	R\$ 7,20	R\$ 266,40	ESTÍLO
24	FITA PARA GLICOSIMETRO C/50	CX	93	R\$ 34,62	R\$ 3.219,66	DESCARPAK
25	FIXADOR CITOLÓGICO	UND	7	R\$ 7,72	R\$ 54,04	KOLPLAST
26	GAZES EM ROLO 91 X 91 9FIOS	RL	468	R\$ 26,03	R\$ 12.182,04	ORTOM
27	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 PCT C/500UND	PCT	562	R\$ 18,67	R\$ 10.492,54	ORTOM
28	GEL PARA ULTRASON C/5LITROS	UND	9	R\$ 32,41	R\$ 291,69	FORTSAN
29	CATETER Nº 24	UND	937	R\$ 1,04	R\$ 974,48	POLYMED
30	CATETER Nº 20	UND	937	R\$ 1,00	R\$ 937,00	POLYMED
31	CATETER Nº 16	UND	187	R\$ 1,49	R\$ 278,63	POLYMED
32	CATETER Nº 18	UND	187	R\$ 0,97	R\$ 181,39	POLYMED
33	CATETER Nº 22	UND	562	R\$ 1,03	R\$ 578,86	POLYMED
34	KIT PAPANICOLAU P	UND	150	R\$ 3,54	R\$ 531,00	KOLPLAST
35	KIT PAPANICOLAU M	UND	150	R\$ 3,54	R\$ 531,00	KOLPLAST
36	KIT PAPANICOLAU G	UND	93	R\$ 3,54	R\$ 329,22	KOLPLAST
37	LAMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/100UND	CX	47	R\$ 45,26	R\$ 2.127,22	STERILANCE
38	LIDOCÁINA 2% 20ML AMP	AMP	187	R\$ 4,56	R\$ 852,72	HIPOLABOR
39	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE CX C/100UND	CX	187	R\$ 20,10	R\$ 3.758,70	MEDIX
40	LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIO CX C/100UND	CX	562	R\$ 20,10	R\$ 11.296,20	MEDIX
41	LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENO CX C/100UND	CX	562	R\$ 20,10	R\$ 11.296,20	MEDIX
42	LUVAS 7,0 CIRURGICA	PAR	375	R\$ 1,26	R\$ 472,50	MEDIX
43	LUVAS 7,5 CIRURGICA	PAR	375	R\$ 1,26	R\$ 472,50	MEDIX
44	LUVAS 8,0 CIRURGICA	PAR	187	R\$ 1,26	R\$ 235,62	MEDIX
45	LUVAS 8,5 CIRURGICA	PAR	93	R\$ 1,26	R\$ 117,18	MEDIX

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

CLAUDIO CHAVES
COSTA.71436618487

Assinado digitalmente por CLAUDIO CHAVES
COSTA.71436618487
Data: 2023.11.28 14:43:14-0300

Rubrica _____



GOVERNO DO POVO						
46	NYLON MON PRETO 2-0 C/AG CX C/24 ENV	CX	11	R\$ 67,30	R\$ 740,30	SHALON
47	NYLON MON PRETO 3-0 C/AG CX C/24 ENV	CX	11	R\$ 67,30	R\$ 740,30	SHALON
48	NYLON MON PRETO 4-0 C/AG CX C/24 ENV	CX	11	R\$ 67,30	R\$ 740,30	SHALON
49	MICROLANCETAS P/ PUNÇÃO C 200UND CONVENCIONAL	CX	18	R\$ 12,08	R\$ 217,44	LABOR IMPORT
50	PRO-PÉ C/ 100UND	PCT	18	R\$ 5,55	R\$ 99,90	ANADONA
51	SERINGA 01ML SEM AGULHA	UND	2.812,00	R\$ 0,21	R\$ 590,52	SR
52	SERINGA 03ML SEM AGULHA	UND	6.562,00	R\$ 0,18	R\$ 1.181,16	SR
53	SERINGA 05ML SEM AGULHA	UND	6.562,00	R\$ 0,18	R\$ 1.181,16	SR
54	SERINGA 10ML SEM AGULHA	UND	6.562,00	R\$ 0,32	R\$ 2.099,84	SR
55	SERINGA 20ML C/AGULHA	UND	2.812,00	R\$ 0,34	R\$ 956,08	SR
56	SERINGA 01ML C/AGULHA	UND	2.812,00	R\$ 0,29	R\$ 815,48	SR
57	SERINGA 03ML C/AGULHA	UND	2.812,00	R\$ 0,20	R\$ 562,40	SR
58	SERINGA 05ML C/AGULHA	UND	2.812,00	R\$ 0,22	R\$ 618,64	SR
59	SERINGA 10ML C/AGULHA	UND	2.812,00	R\$ 0,35	R\$ 984,20	SR
60	SCALP N°19	UND	562	R\$ 0,17	R\$ 95,54	MEDIX
61	SCALP N°23	UND	1.875,00	R\$ 0,17	R\$ 318,75	MEDIX
62	SCALP N°25	UND	1.875,00	R\$ 0,16	R\$ 300,00	MEDIX
63	SCALP N°27	UND	562	R\$ 0,14	R\$ 78,68	MEDIX
64	SORO FISIOLÓGICO 500ML	FR	1.125,00	R\$ 10,94	R\$ 12.307,50	FARMACE
65	SORO GLICOSADO 500ML	FR	1.125,00	R\$ 8,58	R\$ 9.652,50	FARMACE
66	TERMÔMETRO CLINICO COMUM	UND	18	R\$ 13,32	R\$ 239,76	INCOTERM
67	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	18	R\$ 20,77	R\$ 373,86	G-TECH
68	TERMÔMETRO DE CABO EXTENSOR P/ VACINA	UND	3	R\$ 94,80	R\$ 284,40	INCOTERM
69	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	UND	124	R\$ 1,47	R\$ 182,28	MADEITEX
70	SORO CIPROFLOXACINO	UND	93	R\$ 17,29	R\$ 1.607,97	FRESENIUS
71	SULFADIAZINA DE PRATA	PT	18	R\$ 45,79	R\$ 824,22	NATIVITA
72	SORO METRONIDAZOL 100ML	UND	93	R\$ 5,62	R\$ 522,66	HALEX ISTAR
					R\$	
Lote: Valor Total					172.621,00	

LOTE 5 - ATENÇÃO BÁSICA - COTA RESERVADA PARA ME-EPP						
ITEM	Descrições/Tipos/Modelos	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	ACEBROFILINA 5MG/ML- 120ML	FR	562	R\$ 5,54	R\$ 3.113,48	PRATI
2	ACEBROFILINA 50MG/ML- 120ML	FR	562	R\$ 11,31	R\$ 6.356,22	PRATI
3	ACETILCISTEINA 20MG/ML-120ML	FR	93	R\$ 9,46	R\$ 879,78	GEOLAB
4	ACETILCISTEINA 40MG/ML-120ML	FR	93	R\$ 12,74	R\$ 1.184,82	GEOLAB
5	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG GOTAS	FR	1875	R\$ 5,08	R\$ 9.525,00	NATULAB
6	ACIDO ASCORBICO VITAMINA C 500MG	COMP	3750	R\$ 0,22	R\$ 825,00	NATULAB
7	ALBENDAZOL 400MG COMP	COMP	18750	R\$ 0,92	R\$ 17.250,00	PRATI
8	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO	FR	18750	R\$ 2,28	R\$ 42.750,00	E M S
9	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML	FR	1687	R\$ 5,52	R\$ 9.312,24	FARMACE
10	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 100ML	FR	1687	R\$ 6,51	R\$ 10.982,37	FARMACE
11	AMOXICILINA 250MG SUSPENSÃO 60ML	FR	2812	R\$ 6,95	R\$ 19.543,40	CIMED
12	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	CAPS	5625	R\$ 0,39	R\$ 2.193,75	PRATI
13	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	COMP	562	R\$ 1,17	R\$ 657,54	PRATI
14	AMPICILINA 250MG/60ML SUSPENSÃO	FR	187	R\$ 4,98	R\$ 931,26	PRATI
15	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	COMP	9375	R\$ 0,06	R\$ 562,50	GEOLAB
16	ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO	COMP	9375	R\$ 0,06	R\$ 562,50	GEOLAB
17	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	COMP	7500	R\$ 0,09	R\$ 675,00	GERMED
18	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	COMP	7500	R\$ 0,13	R\$ 975,00	GERMED
19	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	COMP	7500	R\$ 0,18	R\$ 1.350,00	GERMED

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

CLAUDIO CHAVES
COSTA:71436618487

Atribuído digitalmente por CLAUDIO CHAVES
COSTA 71638019457
E-mail: CLAUDIO.CHAVES@BRAS-IO.BRASIL
COSTA 71638019457, OBR, BRAS-IO.BRASIL
CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DO BASTÃO
SINALIZADOR Nº 71638019457
Data: 2006.11.26 14:24:08 -05:00

PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

20	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	COMP	9375	R\$ 1,53	R\$ 14.343,75	PRATI
21	AZITROMICINA 600MG SUS PL 15ML+DIL	FR	1875	R\$ 12,69	R\$ 23.793,75	PRATI
22	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML (ATROVENTE)	FR	281	R\$ 1,81	R\$ 508,61	BOEHRINGER
23	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5,0MG/ML (BEROTEC)	FR	281	R\$ 16,49	R\$ 4.633,69	HIPOLABOR
24	BROMOPRIDA 4MG/ML- 20ML	FR	187	R\$ 1,75	R\$ 327,25	PRATI
25	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	COMP	73125	R\$ 0,08	R\$ 5.850,00	PRATI
26	CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO	COMP	15000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00	PRATI
27	CARVEDILOL 3.125MG	COMP	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00	BIOLAB
28	CARVEDILOL 6.25MG	COMP	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00	BIOLAB
29	CLOPIDOGREL 75MG	COMP	500	R\$ 0,98	R\$ 490,00	SANDOZ
30	CEFALEXINA 250MG/60ML SUSPENSÃO	FR	1875	R\$ 24,64	R\$ 46.200,00	ABL
31	CEFALEXINA 500MG CAPSULA	COMP	9375	R\$ 0,63	R\$ 5.906,25	ABL
32	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO	COMP	937	R\$ 0,56	R\$ 524,72	RANBAXY
33	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	COMP	937	R\$ 1,02	R\$ 955,74	RANBAXY
34	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COMP	5625	R\$ 0,48	R\$ 2.700,00	BRAINFARMA
35	COMPLEXO B POLIVITAMINAS COMP	COMP	9375	R\$ 0,08	R\$ 750,00	E M S
36	COMPLEXO B SUSP.	FR	1875	R\$ 4,90	R\$ 9.187,50	E M S
37	DEXAMETAZONA CREME 1MG/G	TUBO	2812	R\$ 2,18	R\$ 6.130,16	E M S
38	DEXAMETAZONA ELIXIR SUSPENSÃO 120ML	FR	2250	R\$ 3,14	R\$ 7.065,00	FARMACE
39	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML-100ML	FR	2437	R\$ 3,21	R\$ 7.822,77	FARMACE
40	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20ML	FR	562	R\$ 11,78	R\$ 6.620,36	CIMED
41	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO	COMP	2812	R\$ 0,18	R\$ 506,16	GEOLAB
42	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	COMP	937	R\$ 0,07	R\$ 65,59	PHARLAB
43	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	COMP	18750	R\$ 0,18	R\$ 3.375,00	PRATI
44	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS 10ML	FR	9375	R\$ 2,28	R\$ 21.375,00	PRATI
45	DIOSMINA+HESPERIDINA/ DAFLON 500MG	COMP	250	R\$ 3,47	R\$ 867,50	ACHÊ
46	DOMPERIDONA 10MG	COMP	750	R\$ 0,18	R\$ 135,00	EUROFARMA
47	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	COMP	41250	R\$ 0,14	R\$ 5.775,00	BELFAR
48	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	COMP	41250	R\$ 0,18	R\$ 7.425,00	BELFAR
49	ESCOPLAMINA+DIPIRONA GOTAS	FR	1875	R\$ 10,02	R\$ 18.787,50	BELFAR
50	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	COMP	5625	R\$ 1,02	R\$ 5.737,50	EUROFARMA
51	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	COMP	18750	R\$ 0,30	R\$ 5.625,00	PRATI
52	FLORAX ADULTO 100 MILHÕES/ML (FLORAX SUSPENSÃO ORAL 5 FLACONETES 5ML)	FR	1125	R\$ 9,10	R\$ 10.237,50	HEBRON
53	FLORAX INFANTIL 50 MILHÕES/ML (FLORAX PEDIATRICO SUSPENSÃO ORAL 5 FLACONETES 5ML)	FR	1125	R\$ 9,10	R\$ 10.237,50	HEBRON
54	FUROSEMIDA 20MG COMPRIMIDO	COMP	6562	R\$ 0,11	R\$ 721,82	PRATI
55	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	COMP	2812	R\$ 0,30	R\$ 843,60	PRATI
56	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	COMP	46875	R\$ 0,08	R\$ 3.750,00	GEOLAB
57	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO	COMP	656	R\$ 2,94	R\$ 1.928,64	NOVARTIS
58	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	COMP	46875	R\$ 0,06	R\$ 2.812,50	MEDQUIMICA
59	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100ML	FR	843	R\$ 4,68	R\$ 3.945,24	AIRELA
60	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	COMP	3750	R\$ 0,37	R\$ 1.387,50	PRATI
61	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	COMP	3750	R\$ 0,40	R\$ 1.500,00	TEUTO
62	IBUPROFENO 50MG/ML-30ML GTS	FR	1875	R\$ 3,31	R\$ 6.206,25	TEUTO
63	IVERMECTINA 6MG	COMP	1500	R\$ 1,96	R\$ 2.940,00	VITAMEDIC
64	LACTULOSE 67MG/ML-120ML	FR	656	R\$ 20,14	R\$ 13.211,84	DAIICHI SANKYO
65	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COMP	1875	R\$ 1,69	R\$ 3.168,75	PRATI
66	LIDOCAÍNA 2% GELEIA 30G	TB	750	R\$ 4,49	R\$ 3.367,50	CRISTÁLIA
67	LIDOCAÍNA 50ML SPRAY 10%	FR	150	R\$ 73,16	R\$ 10.974,00	HIPOLABOR
68	LORATADINA 1MG/ML-100ML	FR	656	R\$ 7,81	R\$ 5.123,36	PRATI
69	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO	COMP	28125	R\$ 0,49	R\$ 13.781,25	TEUTO
70	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	COMP	18750	R\$ 0,37	R\$ 6.937,50	TEUTO

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

CLAUDIO CHAVES
COSTA: 71436618487

Assinado eletronicamente por CLAUDIO CHAVES
COSTA: 71436618487
CPF: 028.246.000-00
Assinado digitalmente por CLAUDIO CHAVES
COSTA: 71436618487
Data: 2023.11.28 14:45:50 -0300

71	LOSARTANA POTASSICA 100MG	COMP	1875	R\$ 0,59	R\$ 1.106,25	TEUTO
72	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	COMP	37500	R\$ 0,21	R\$ 7.875,00	PRATI
73	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	COMP	50000	R\$ 0,22	R\$ 11.000,00	PRATI
74	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	COMP	5625	R\$ 0,64	R\$ 3.600,00	E M S
75	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	COMP	7500	R\$ 1,20	R\$ 9.000,00	E M S
76	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	COMP	28125	R\$ 0,47	R\$ 13.218,75	PRATI
77	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO	FR	750	R\$ 13,26	R\$ 9.945,00	TEUTO
78	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G POMADA 10G	TB	3750	R\$ 4,17	R\$ 15.637,50	PRATI
79	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	COMP	1500	R\$ 0,21	R\$ 315,00	BRAINFARMA
80	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	COMP	1500	R\$ 0,28	R\$ 420,00	BRAINFARMA
81	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML GOTAS	FR	656	R\$ 3,50	R\$ 2.296,00	VITAMEDIC
82	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	COMP	3750	R\$ 0,22	R\$ 825,00	PRATI
83	NIMODIPINO 30MG COMPRIMIDO(DESCONTINUADO)	COMP	281	R\$ 0,84	R\$ 236,04	VITAMEDIC
84	NISTANTINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO	FR	562	R\$ 6,23	R\$ 3.501,26	GERMED
85	NISTATINA CREME VAGINAL 25UI/G/50G	TB	2250	R\$ 4,85	R\$ 10.912,50	GEOLAB
86	ÓLEO MINERAL SUSPENSÃO 100ML	FR	468	R\$ 8,84	R\$ 4.137,12	INCÁ
87	OMEPRAZOL 40MG CAPSULA	CAPS	2250	R\$ 0,39	R\$ 877,50	HIPOLABOR
88	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	CAPS	10687	R\$ 0,17	R\$ 1.816,79	HIPOLABOR
89	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	COMP	2812	R\$ 0,23	R\$ 646,76	HIPOLABOR
90	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	COMP	2812	R\$ 0,28	R\$ 787,36	HIPOLABOR
91	PARACETAMOL GOTAS 10ML	FR	3750	R\$ 2,35	R\$ 8.812,50	LEGRAND
92	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	COMP	1875	R\$ 0,12	R\$ 225,00	HIPOLABOR
93	PREDNISONA 10MG COMPRIMIDO	COMP	1500	R\$ 0,15	R\$ 225,00	COSMED
94	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	COMP	1875	R\$ 0,25	R\$ 468,75	HIPOLABOR
95	PROPANOLOL 10MG COMPRIMIDO	COMP	937	R\$ 0,07	R\$ 65,59	E M S
96	PROPANOLOL 40MG COMPRIMIDO	COMP	14062	R\$ 0,11	R\$ 1.546,82	E M S
97	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO	ENV	1875	R\$ 1,58	R\$ 2.962,50	NATULAB
98	SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100ML SUSPENSÃO	FR	281	R\$ 1,48	R\$ 415,88	PRATI
99	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	COMP	2812	R\$ 1,94	R\$ 5.455,28	PHARLAB
100	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	COMP	2812	R\$ 0,22	R\$ 618,64	BELFAR
101	SIMETICONA 75MG/ML- 10ML GOTAS	FR	2437	R\$ 2,65	R\$ 6.458,05	HIPOLABOR
102	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	COMP	11250	R\$ 0,19	R\$ 2.137,50	PHARLAB
103	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	COMP	9375	R\$ 0,23	R\$ 2.156,25	PHARLAB
104	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA	FR	1500	R\$ 7,58	R\$ 11.370,00	VITAMEDIC
105	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	COMP	18750	R\$ 0,44	R\$ 8.250,00	PRATI
106	SULFATO FERROSO 09MG (40MG) COMPRIMIDO	COMP	22500	R\$ 0,08	R\$ 1.800,00	BELFAR
Lote: Valor Total					R\$ 599.900,00	
TOTAL GLOBAL					R\$ 2.136.951,74	-

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Lago da Pedra
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

Assinado eletronicamente por CLAUDIO CHAVES
 CLAUDIO CHAVES
 COSTA: 71436618487
Assinado eletronicamente por CLAUDIO CHAVES
 CLAUDIO CHAVES
 COSTA: 71436618487
 em 20/04/2016 às 15:45:25



Órgãos Participantes: Não há.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 68 do Decreto nº 113/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1. a 9.1.4. será formalizado por despacho fundamentado em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lago da Pedra, 26 de novembro de 2024

Pelo órgão Gerenciador	Pelo Fornecedor Registrado
 Laura Beatriz Mendes Santos Secretária Municipal de Saúde	Atestado digitalmente por CLAUDIO CHAVES COSTA 71436618487 DN: cn=CLAUDIO CHAVES CO.ST.71436618487, o=RP, ou=CP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora SAFP-ID BRASIL, email=claudio.ch@hotmat.com Data: 2024.11.26 14:42:11 -0300 Fornecedor: C3 DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA CNPJ: 53.042.199/0001-87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 047/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 -SRP**

**COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO**

O Município de Lago da Pedra (MA), por meio da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 113/2024. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET (COFFEE BREAK, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE, E DECORAÇÃO DO AMBIENTE) PARA ATENDER AOS ATOS OFICIAIS, REUNIÕES E EVENTOS COM DATA, HORA E LOCAL A SEREM DEFINIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGO DA PEDRA – MA. **Data e horário do início da disputa:** 11 de dezembro de 2024, às 09h00 (nove horas). **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. **Meios de disponibilização do edital:** no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (https://lagodapedra.ma.gov.br/acessoainformacao.php). PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Lago da Pedra - MA, ou ainda através do e-mail: licitacao@lagodapedra.ma.gov.br. Lago da Pedra - MA, 26 de novembro de 2024. ISABELA MOTA LIMA OLIVEIRA. Secretária Municipal de Administração e Serviços Públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 081/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 081/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, com sede no(a) Rua Mendes Fonseca, 222, na cidade de Lago da Pedra, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.021.810/0001 -00, neste ato representado(a) pelo(a) secretária de Municipal de Saúde, Sr.(a) Laura Beatriz Mendes Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 081/2024, processo administrativo nº 233/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando -se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 113, de 03 de abril de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGO DA PEDRA - MA**, especificado (s) no (s) Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 038/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão social: **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

CNPJ: 07.212.530/0001-42

Endereço: Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 19, Bairro Jardim São Cristóvão em São Luís – MA, CEP-65.055- 970

Telefone: (98) 98414-3700

E-mail: medsul@outlook.com.br

Representante Legal: ERISVALTON DINIZ ARAÚJO

LOTE 8 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - AMPLA DISPUTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT/100	THEOTO	282	PCT	R\$ 7,05	R\$ 1.988,10
2	ABSORVENTE GERIATRICO C/20	CONFORT	113	PCT	R\$ 16,62	R\$ 1.878,06
3	AGULHA 13X4,5 CX/100	SR	11250	UND	R\$ 0,15	R\$ 1.687,50

CPF: ***.057.803-**- Data: 26/11/2024 - IP com nº: 192.168.11.140
Autenticação em: www.lagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1131



4	AGULHA 20X5,5 CX/100	SR	11250	UND	R\$ 0,06	R\$ 675,00
5	AGULHA 25X7 C/100	SR	25313	UND	R\$ 0,06	R\$ 1.518,75
6	AGULHA 25X8 C/100	SR	11250	UND	R\$ 0,06	R\$ 675,00
7	AGULHA 40X12 C/100	SR	11250	UND	R\$ 0,09	R\$ 1.012,50
8	AGULHA 30X7 C/100	SR	11250	UND	R\$ 0,10	R\$ 1.125,00
9	AGULHA 30X8 C/100	SR	25313	UND	R\$ 0,09	R\$ 2.278,17
10	AGULHA RAQUE Nº 25G	KDL	1407	UND	R\$ 4,64	R\$ 6.528,48
11	AGULHA RAQUE Nº 26G	KDL	563	UND	R\$ 4,60	R\$ 2.589,80
12	AGULHA RAQUE Nº 27G	KDL	563	UND	R\$ 6,81	R\$ 3.834,03
13	AGULHA PERIDURAL 18G X 3 1/2 - 90X12	KDL	113	UND	R\$ 4,04	R\$ 456,52
14	ALGODÃO 500G	NATHY	3375	RL	R\$ 17,18	R\$ 57.982,50
15	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM PCT C/12	ORTOFEN	844	PCT	R\$ 5,67	R\$ 4.785,48
16	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM PCT C/12	ORTOFEN	844	PCT	R\$ 8,67	R\$ 7.317,48
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM PCT C/12	ORTOFEN	844	PCT	R\$ 13,41	R\$ 11.318,04
18	ALGODÃO/POLIESTER 0 C/AG 3.0MM CX C/24	SHALON	45	CX	R\$ 48,78	R\$ 2.195,10
19	ALGODÃO/POLIESTER 2 C/AG 3.0MM CX C/24	SHALON	45	CX	R\$ 48,78	R\$ 2.195,10
20	ALGODÃO/POLIESTER 3.0 C/AG 3.0MM CX C/24	SHALON	45	CX	R\$ 48,78	R\$ 2.195,10
21	ALMOTOLIA 250ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	J. PROLAB	85	UND	R\$ 4,77	R\$ 405,45
22	ALMOTOLIA 500ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	J. PROLAB	85	UND	R\$ 9,73	R\$ 827,05
23	APARELHO GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS)	ON CALL PLUS	113	UNID	R\$ 52,28	R\$ 5.907,64
24	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETOSCÓPIO ADULTO	INCOTERM	169	KIT	R\$ 116,56	R\$ 19.698,64
25	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETOSCÓPIO INFANTIL	INCOTERM	6	KIT	R\$ 167,82	R\$ 1.006,92
26	ATADURA CREPE 10CM C/12UND 9 FIOS	BIO TEXTIL	1407	PCT	R\$ 5,02	R\$ 7.063,14
27	ATADURA CREPE 12CM C/12UND 9 FIOS	BIO TEXTIL	2813	PCT	R\$ 6,51	R\$ 18.312,63
28	ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS	BIO TEXTIL	2813	PCT	R\$ 8,12	R\$ 22.841,56
29	ATADURA CREPE 20CM C/12UND 9 FIOS	BIO TEXTIL	1969	PCT	R\$ 10,84	R\$ 21.343,96
30	ATADURA GESSO 10 CM C/20	POLARFIX	34	CX	R\$ 62,82	R\$ 2.135,88
31	ATADURA GESSO 12 CM C/20	POLARFIX	34	CX	R\$ 63,41	R\$ 2.155,94
32	ATADURA GESSO 15 CM C/20	POLARFIX	34	CX	R\$ 94,39	R\$ 3.209,26
33	ATADURA GESSO 20 CM C/20	ORTOFEN	34	CX	R\$ 132,15	R\$ 4.493,10
34	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA (TAM MÉDIO)	KASMED	1688	UND	R\$ 4,00	R\$ 6.752,00
35	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA (TAM GRANDE)	MEDIX	1125	UND	R\$ 3,45	R\$ 3.881,25
36	BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA INTEGRADA BCDM 003OPACA COM FILTRO C/10	VITAMEDICAL	113	CX	R\$ 108,92	R\$ 12.307,96
37	BOLSA COLETORA PARA COLETA DE AGUA C/ TIOSSUFATO CX/ C 100	NASCO	3	CX	R\$ 284,62	R\$ 853,86



38	BOLSA COLETORA PARA COLETA DE AGUA SIMPLES CX/ C 100	KASVI	3	CX	R\$ 797,95	R\$ 2.393,85
39	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/50 UND	BIO TEXTIL	282	PCT	R\$ 73,19	R\$ 20.659,98
40	CAMPO PRE-LAV 25X28 PT/05 C/RX EMB.SIMPLES	DIONE AMED	375	PCT	R\$ 6,30	R\$ 2.362,50
41	CATETER INTRAVENOSO Nº 14G	SOLIDOR	375	UND	R\$ 1,74	R\$ 652,50
42	CATETER INTRAVENOSO Nº 16G	TKL	1125	UND	R\$ 1,56	R\$ 1.755,00
43	CATETER INTRAVENOSO Nº 18G	POLYMED	1125	UND	R\$ 0,79	R\$ 888,75
44	CATETER INTRAVENOSO Nº 20G	POLYMED	3375	UND	R\$ 0,77	R\$ 2.598,75
45	CATETER INTRAVENOSO Nº 22G	POLYMED	3375	UND	R\$ 0,88	R\$ 2.970,00
46	CATETER INTRAVENOSO Nº 24G	POLYMED	3375	UND	R\$ 1,04	R\$ 3.510,00
47	CATGUT CROMADO 0 C/AG 4.0MM CX C/24	SHALON	34	CX	R\$ 120,53	R\$ 4.098,02
48	CATGUT CROMADO 1-0 C/AG 4.0MM CX C/24	SHALON	18	CX	R\$ 143,76	R\$ 2.587,68
49	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG 3,5MM CX C/24	SHALON	34	CX	R\$ 137,95	R\$ 4.690,30
50	CATGUT CROMADO 3-0 C/AG 3,5MM CX C/24	SHALON	34	CX	R\$ 137,96	R\$ 4.690,64
51	CATGUT SIMPLES 0 C/AG 4.0MM CX C/24	SHALON	34	CX	R\$ 123,43	R\$ 4.196,62
52	CATGUT SIMPLES 1.0 C/AG 4.0MM CX C/24	SHALON	34	CX	R\$ 123,43	R\$ 4.196,62
53	CATGUT SIMPLES 2.0 C/AG 3.5MM CX C/24	SHALON	34	CX	R\$ 123,43	R\$ 4.196,62
54	CATGUT SIMPLES 3.0 C/AG 3.5MM CX C/24	SHALON	34	CX	R\$ 123,43	R\$ 4.196,62
55	CATGUT SIMPLES 4.0 C/AG 3.5MM CX C/24	SHALON	34	CX	R\$ 129,25	R\$ 4.394,50
56	CAT GUT CROMADO 0 (KIT OBST) CX C/12 ENV	SHALON	34	CX	R\$ 201,12	R\$ 6.838,08
57	CAT GUT CROMADO 1.0 (KIT OBST) CX C/12 ENV	SHALON	18	CX	R\$ 201,12	R\$ 3.620,16
58	CAT GUT CROMADO 2.0 (KIT OBST) CX C/12 ENV	SHALON	34	CX	R\$ 201,12	R\$ 6.838,08
59	CAT GUT CROMADO 3.0 (KIT OBST) CX C/12ENV	SHALON	18	CX	R\$ 230,90	R\$ 4.156,20
60	CAT GUT CROMADO 4.0 C/AG 3.0MM C/24	SHALON	18	CX	R\$ 129,25	R\$ 2.326,50
61	CLAMP UMBILICAL	SR	2813	UND	R\$ 0,77	R\$ 2.166,01
62	CONECTOR VALVULADO NEUTRO C/TAMPA S/F	BAIHE	75	UND	R\$ 2,96	R\$ 222,00
63	COLETOR BRONCOSCOPIA 120ML 3P	MEDICAL	900	UND	R\$ 4,07	R\$ 3.663,00
64	COLETOR DE URINA BOLSA SISTEMA FECHADO 2000ML	WELL LEAD	2813	UND	R\$ 4,81	R\$ 13.530,53
65	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	DESCARBOX	844	UND	R\$ 7,70	R\$ 6.498,80
66	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L	BOX INFECT	844	UND	R\$ 10,34	R\$ 8.726,96
67	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L	DESCARBOX	282	UND	R\$ 5,79	R\$ 1.632,78
68	COLETOR UNIVERSAL (ESCARRO) 80ML	SR	1688	UND	R\$ 0,40	R\$ 675,20
69	CLORETO DE SODIO 0,9 % 10 ML	FARMACE	27	UND	R\$ 0,47	R\$ 12,69
70	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 C/ 500 UND 9 FIOS	BIO TEXTIL	651	PCT	R\$ 20,33	R\$ 13.234,83
71	DRENO DE PENROSE Nº 01 PCT C/12, NÃO ESTERIL	WELL LEAD	14	PCT	R\$ 19,36	R\$ 271,04
72	DRENO DE PENROSE Nº 02 PCT C/12 NÃO ESTERIL	WELL LEAD	14	PCT	R\$ 19,36	R\$ 271,04

COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO

F. n.º

Rubrica



73	DRENO DE PENROSE Nº 03 PCT C/12 NÃO ESTERIL	WELL LEAD	14	PCT	R\$ 19,36	R\$ 271,04
74	DRENO DE PENROSE Nº 04 PCT C/12 NÃO ESTERIL	WELL LEAD	14	PCT	R\$ 19,36	R\$ 271,04
75	ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA DE ADULTO C/50	SOLIDOR	4	PCT	R\$ 35,58	R\$ 142,32
76	EQUIPO MACROGOTAS	WILTEX	7313	UND	R\$ 0,86	R\$ 6.289,18
77	EQUIPO MICRO GOTAS	TKL	1688	UND	R\$ 1,51	R\$ 2.548,88
78	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS C/ CLAMP	WILTEX	7313	UND	R\$ 0,76	R\$ 5.557,88
79	ESCALP 19G	SAFER	1125	UND	R\$ 0,26	R\$ 292,50
80	ESCALP 21G	SAFER	2813	UND	R\$ 0,26	R\$ 731,38
81	ESCALP 23G	WILTEX	8438	UND	R\$ 0,26	R\$ 2.193,88
82	ESCALP 25G	WILTEX	8438	UND	R\$ 0,26	R\$ 2.193,88
83	ESCALP 27G	SOLIDOR	2813	UND	R\$ 0,33	R\$ 928,29
84	ESPARADRAPO 10CM X 4,5	PROCITEX	729	RL	R\$ 11,39	R\$ 8.303,31
85	ESCOVA C/ CLOREXIDINA 2%	RIOQUIMICA	675	UND	R\$ 3,05	R\$ 2.058,75
86	FILME PARA RAO- X 18X24CM	FUJI	38	CX	R\$ 188,05	R\$ 7.145,90
87	FILME PARA RAO -X 24X30CM	FUJI	38	CX	R\$ 313,08	R\$ 11.897,04
88	FILME PARA RAO-X 30X40CM	FUJI	38	CX	R\$ 521,32	R\$ 19.810,16
89	FILME PARA RAO-X 35X35CM	FUJI	38	CX	R\$ 531,49	R\$ 20.196,62
90	FILME PARA RAO-X 35X43CM	FUJI	38	CX	R\$ 652,79	R\$ 24.806,02
91	FIXADOR PARA RAO-X 3,8L AUTOMÁTICO	FUJI	15	GL	R\$ 329,78	R\$ 4.946,70
92	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 0 C/ AG 4.0MM CX C/36	SHALON	9	CX	R\$ 317,71	R\$ 2.859,39
93	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 1-0 C/AG 4.0MM C/36 ENV	SHALON	9	CX	R\$ 317,71	R\$ 2.859,39
94	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 2-0 C/AG 3.0MM C/36 ENV	SHALON	9	CX	R\$ 317,71	R\$ 2.859,39
95	FIO PROLIPROPILENO Nº 2-0 C/AG 3.0MM CX C/24	SHALON	7	CX	R\$ 91,49	R\$ 640,43
96	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	MISSNER	282	UND	R\$ 3,95	R\$ 1.113,90
97	FITA MICROPOROSA CIR. ANTI ALERG 10 X 4,5	WILTEX	66	UND	R\$ 6,57	R\$ 433,62
98	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	MISSNER	563	RL	R\$ 5,26	R\$ 2.961,38
99	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PCT c/ 80 TAM P	JUMBO	57	PCT	R\$ 50,83	R\$ 2.897,31
100	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PCT c/ 70 TAM M	JUMBO	57	PCT	R\$ 50,83	R\$ 2.897,31
101	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PCT c/ 60 TAM G	JUMBO	57	PCT	R\$ 50,83	R\$ 2.897,31
102	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PCT TAM XG	JUMBO	57	PCT	R\$ 6,98	R\$ 397,86
103	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICO COM GEL TAM M	CONFORT	77	PCT	R\$ 16,26	R\$ 1.252,02
104	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICO COM GEL PCT TAM G	CONFORT	77	PCT	R\$ 16,26	R\$ 1.252,02
105	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICO COM GEL PCT TAM P	NATHY	77	PCT	R\$ 37,61	R\$ 2.895,97
106	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO COM GEL PCT TAM G	CREMER	77	PCT	R\$ 34,41	R\$ 2.649,57

COMISSÃO DE
CONCATAÇÃO

F. 6289,18

Rubrica



107	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO COM GEL PCT TAM M	CREMER	77	PCT	R\$ 32,59	2.509,43
108	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO COM GEL PCT TAM P	CREMER	77	PCT	R\$ 34,31	2.641,87
109	FLUXOMETRO P/OXIGÊNIO	PROTEC	18	UND	R\$ 49,81	896,58
110	GAZES EM ROLO 91 X 91 9FIOS	BIOTEXTIL	1407	RL	R\$ 26,58	37.398,06
111	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 5L	FORTSAN	9	GL	R\$ 45,74	411,66
112	GRAU CIRÚRGICO 100X100	ESTERILCARE	29	RL	R\$ 48,79	1.414,91
113	GRAU CIRÚRGICO 120X100	ESTERILCARE	29	RL	R\$ 58,96	1.709,84
114	GRAU CIRÚRGICO 150X100	HARBO	29	RL	R\$ 87,13	2.526,77
115	GRAU CIRÚRGICO 200X100	ESTERILCARE	29	RL	R\$ 96,57	2.800,53
116	GRAU CIRÚRGICO 250X100	HARBO	29	RL	R\$ 123,53	3.582,37
117	GRAU CIRÚRGICO 300X100	ESTERILCARE	29	RL	R\$ 147,70	4.283,30
118	GRAU CIRÚRGICO 400X100	HARBO	29	RL	R\$ 198,22	5.748,38
119	GRAU CIRÚRGICO 500X100	HARBO	18	RL	R\$ 218,55	3.933,90
120	LANCETA TRIFACETADA CALIBRE 25G A 29G CX C/100	MEDLEVENSOHN	563	CX	R\$ 3,95	2.223,85
121	LAMINA BISTURI Nº 24 CX C/100UND	STERILANCE	450	CX	R\$ 32,19	14.485,50
122	LUVA CIRÚRGICA 7	TOUCHFLEX	2250	PAR	R\$ 1,39	3.127,50
123	LUVA CIRÚRGICA 7.5	SURGICARE	2250	PAR	R\$ 1,39	3.127,50
124	LUVA CIRÚRGICA 8.0	LEMGRUBER	2250	PAR	R\$ 1,44	3.240,00
125	LUVA CIRÚRGICA 8.5	MEDIX	1407	PAR	R\$ 1,79	2.518,53
126	LUVA P/PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UND	MEDIX	1125	CX	R\$ 27,45	30.881,25
127	LUVA P/PROCEDIMENTO MÉDIA C/100 UND	MEDIX	2250	CX	R\$ 27,45	61.762,50
128	LUVA P/PROCEDIMENTO PEQUENA C/100UND	MEDIX	2250	CX	R\$ 27,45	61.762,50
129	LUVA P/PROCEDIMENTO PP C/100UND	MEDIX	1125	CX	R\$ 27,45	30.881,25
130	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15CMX15M	POLARFIX	113	RL	R\$ 17,92	2.024,96
131	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20CMX15M	POLARFIX	113	RL	R\$ 24,44	2.761,72
132	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 25CMX15M	POLARFIX	113	RL	R\$ 28,98	3.274,74
133	MASCARA C/ELÁSTICO PCT C /50 UND	SAUDE HOSPITALAR	3938	CX	R\$ 5,81	22.879,78
134	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	ROMED	12	UND	R\$ 11,27	135,24
135	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	ROMED	12	UND	R\$ 11,27	135,24
136	NYLON PRETO 0 C/AG 3.5MM CX C/24 ENV	SHALON	45	CX	R\$ 47,93	2.156,85
137	NYLON PRETO 1-0 C/ AG 4.0MM CX C/24	SHALON	34	CX	R\$ 54,04	1.837,36
138	NYLON PRETO 2-0 C/AG 3.5MM CX C/24 ENV	SHALON	45	CX	R\$ 54,04	2.431,80
139	NYLON PRETO 3-0 C/AG 3.0MM CX C/24 ENV	SHALON	34	CX	R\$ 54,04	1.837,36
140	NYLON PRETO 4-0 C/AG 3.0MM CX C/24 ENV	SHALON	34	CX	R\$ 54,04	1.837,36
141	NYLON PRETO 5-0 C/AG 2.5MM CX C/24 ENV	SHALON	34	CX	R\$ 57,11	1.941,74

COMISSÃO DE
CONCATAÇÃO

F. n.º

Rubrica



142	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	IMPORTEK	66	UND	R\$ 11,62	R\$ 766,92
143	PROPE DESC. PCT C/100UND	ECOMAX	563	PCT	R\$ 14,38	R\$ 8.095,94
144	SEDA 1.0 C/AG CX C/24 ENV	SHALON	18	CX	R\$ 69,71	R\$ 1.254,78
145	SEDA 2.0 C/AG CX C/24 ENV	SHALON	18	CX	R\$ 57,21	R\$ 1.029,78
146	SERINGA 10ML SEM AGULHA	SR	28125	UND	R\$ 0,24	R\$ 6.750,00
147	SERINGA 1ML SEM AGULHA	SR	11250	UND	R\$ 0,26	R\$ 2.925,00
148	SERINGA 20ML SEM AGULHA	SR	28125	UND	R\$ 0,39	R\$ 10.968,75
149	SERINGA 3ML SEM AGULHA	SR	28125	UND	R\$ 0,24	R\$ 6.750,00
150	SERINGA 5ML SEM AGULHA	SR	28125	UND	R\$ 0,19	R\$ 5.343,75
151	SERINGA 1ML C/AGULHA 13X4,5	SR	22500	UND	R\$ 0,37	R\$ 8.325,00
152	SONDA EM T KEHR 14FR LATEX	WELL LEAD	150	UND	R\$ 7,32	R\$ 1.098,00
153	SONDA EM T KEHR 16FR LATEX	WELL LEAD	150	UND	R\$ 7,32	R\$ 1.098,00
154	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08 CX C/10	SOLIDOR	57	UND	R\$ 5,95	R\$ 339,15
155	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10 CX C/10	SOLIDOR	282	UND	R\$ 4,47	R\$ 1.260,54
156	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 CX C/10	WELL LEAD	844	UND	R\$ 2,62	R\$ 2.211,28
157	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 CX C/10	SOLIDOR	844	UND	R\$ 3,15	R\$ 2.658,60
158	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 CX C/10	WELL LEAD	844	UND	R\$ 2,62	R\$ 2.211,28
159	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 CX C/10	WELL LEAD	844	UND	R\$ 2,63	R\$ 2.219,72
160	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 CX C/10	SOLIDOR	844	UND	R\$ 4,28	R\$ 3.612,32
161	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 CX C/10	SOLIDOR	844	UND	R\$ 3,31	R\$ 2.793,64
162	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	BIOBASE	57	UND	R\$ 1,24	R\$ 70,68
163	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	BIOBASE	57	UND	R\$ 1,24	R\$ 70,68
164	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	BIOBASE	57	UND	R\$ 2,92	R\$ 166,44
165	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	BIOBASE	57	UND	R\$ 1,89	R\$ 107,73
166	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	BIOBASE	57	UND	R\$ 3,34	R\$ 190,38
167	SONDA NASOGASTRICA LONG. 10	BIOBASE	57	UND	R\$ 0,71	R\$ 40,47
168	SONDA NASOGASTRICA LONG. 12	BIOBASE	844	UND	R\$ 0,73	R\$ 616,12
169	SONDA NASOGASTRICA LONG. 14	BIOBASE	844	UND	R\$ 0,74	R\$ 624,56
170	SONDA NASOGASTRICA LONG. 16	BIOBASE	844	UND	R\$ 3,34	R\$ 2.818,96
171	SONDA NASOGASTRICA LONG. 18	BIOBASE	57	UND	R\$ 1,44	R\$ 82,08
172	SONDA NASOGASTRICA LONG. 22	BIOBASE	57	UND	R\$ 3,34	R\$ 190,38
173	SONDA URETRAL Nº 06	FOYOMED	57	UND	R\$ 0,84	R\$ 47,88
174	SONDA URETRAL Nº 08	FOYOMED	57	UND	R\$ 0,84	R\$ 47,88
175	SONDA URETRAL Nº 10	FOYOMED	844	UND	R\$ 0,84	R\$ 708,96
176	SONDA URETRAL Nº 12	FOYOMED	844	UND	R\$ 0,84	R\$ 708,96
177	SONDA URETRAL Nº 14	MED SONDA	844	UND	R\$ 1,29	R\$ 1.088,76

COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO

F. n.º R\$

Rubrica



178	SONDA URETRAL N° 16	BIOBAE	563	UND	R\$ 2,32	R\$ 1.306,16
179	SONDA URETRAL N° 18	BIOBASE	563	UND	R\$ 1,56	R\$ 878,28
180	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	INCOTERM	113	UND	R\$ 12,68	R\$ 1.432,84
181	TIRA P/GLICEMIA C/50UND- ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	44	CX	R\$ 28,76	R\$ 1.265,44
182	TOUCA DESCARTÁVEL C/100UND	SAÚDE HOSPITALAR	1125	PCT	R\$ 10,17	R\$ 11.441,25
183	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	FOYOMED	1125	UND	R\$ 1,58	R\$ 1.777,50
184	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	BIOBASE	844	UND	R\$ 2,05	R\$ 1.730,20
185	DRENO TORÁCICO N° 36	FOYOMED	3	UNID	R\$ 4,67	R\$ 14,01
186	OXIMETRO DE PULSO	MEDICLINI	23	UND	R\$ 111,82	R\$ 2.571,86
187	FRASCO UMIDIFICADOR PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO 250ML	PROTEC	9	UND	R\$ 36,31	R\$ 326,79
188	SACO PARA OBITO COM ZIPER TAMANHO G	ARAKEN	51	UND	R\$ 12,33	R\$ 628,83
189	SACO PARA OBITO COM ZIPER TAMANHO GG	ARAKEN	34	UND	R\$ 12,33	R\$ 419,22
190	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 4	FOYOMED	57	UND	R\$ 1,32	R\$ 75,24
191	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 6	FOYOMED	57	UND	R\$ 1,32	R\$ 75,24
192	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8	FOYOMED	225	UND	R\$ 1,32	R\$ 297,00
193	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°10	BIOBASE	282	UND	R\$ 3,25	R\$ 916,50
194	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12	BIOBASE	57	UND	R\$ 3,46	R\$ 197,22
195	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14	BIOBASE	57	UND	R\$ 3,46	R\$ 197,22
196	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16	BIOBASE	57	UND	R\$ 3,46	R\$ 197,22
197	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18	BIOBASE	57	UND	R\$ 1,83	R\$ 104,31
198	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20	BIOBASE	57	UND	R\$ 3,46	R\$ 197,22
199	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N° 8	MARKMED	5	UND	R\$ 5,43	R\$ 27,15
200	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N° 7	MARKMED	5	UND	R\$ 5,43	R\$ 27,15
201	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N° 6	MARKMED	5	UND	R\$ 5,43	R\$ 27,15
VALOR TOTAL SUBTOTAL						R\$ 981.132,57

LOTE 10 - ATENÇÃO BÁSICA - AMPLA DISPUTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA 5MG/ML- 120ML	GEOLAB	1688	FR	R\$ 7,92	R\$ 13.368,96
2	ACEBROFILINA 50MG/ML- 120ML	GEOLAB	1688	FR	R\$ 15,88	R\$ 26.805,44
3	ACETILCISTEINA 20MG/ML-120ML	GEOLAB	282	FR	R\$ 8,68	R\$ 2.447,76
4	ACETILCISTEINA 40MG/ML-120ML	GEOLAB	282	FR	R\$ 10,82	R\$ 3.051,24
5	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG GOTAS	NATULAB	5625	FR	R\$ 2,10	R\$ 11.812,50
6	ACIDO ASCORBICO VITAMINA C 500MG	NATULAB	11250	COM P	R\$ 0,19	R\$ 2.137,50
7	ALBENDAZOL 400MG COMP	PRATI	56250	COM P	R\$ 0,60	R\$ 33.750,00

CPF: ***.057.803-**- Data: 26/11/2024 - IP com n°: 192.168.11.140
Autenticação em: www.lagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1131



8	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO	PRATI	56250	FR	R\$ 1,87	R\$ 10,152,23
9	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML	FARMACE	5063	FR	R\$ 3,21	R\$ 16.252,23
10	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 100ML	NATULAB	5063	FR	R\$ 5,27	R\$ 26.682,01
11	AMOXICILINA 250MG SUSPENSÃO 60ML	PRATI	8438	FR	R\$ 6,80	R\$ 57.378,40
12	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	UNICHEM	16875	CAP S	R\$ 0,32	R\$ 5.400,00
13	AMPICILINA 500MG CAPSULA	PRATI	1688	COM P	R\$ 0,69	R\$ 1.164,72
14	AMPICILINA 250MG/60ML SUSPENSÃO	PRATI	563	FR	R\$ 6,97	R\$ 3.924,11
15	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	28125	COM P	R\$ 0,06	R\$ 1.687,50
16	ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO	GEOLAB	28125	COM P	R\$ 0,08	R\$ 2.250,00
17	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	PRATI	22500	COM P	R\$ 0,08	R\$ 1.800,00
18	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	PRATI	22500	COM P	R\$ 0,16	R\$ 3.600,00
19	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	PRATI	22500	COM P	R\$ 0,20	R\$ 4.500,00
20	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	PHARLAB	28125	COM P	R\$ 1,05	R\$ 29.531,25
21	AZITROMICINA 600MG SUS PL 15ML+DIL	PRATI	5625	FR	R\$ 14,45	R\$ 81.281,25
22	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML (ATROVENTE)	PRATI	844	FR	R\$ 1,70	R\$ 1.434,80
23	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5,0MG/ML (BEROTEC)	PRATI	844	FR	R\$ 7,51	R\$ 6.338,44
24	BROMOPRIDA 4MG/ML - 20ML	PRATI	563	FR	R\$ 2,33	R\$ 1.311,79
25	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	GEOLAB	219375	COM P	R\$ 0,10	R\$ 21.937,50
26	CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO	GEOLAB	45000	COM P	R\$ 0,18	R\$ 8.100,00
27	CARVEDILOL 3.125MG	NOVA QUIMICA	1500	COM P	R\$ 0,25	R\$ 375,00
28	CARVEDILOL 6.25MG	BIOSINTETICA	1500	COM P	R\$ 0,27	R\$ 405,00
29	CLOPIDOGREL 75MG	NOVA QUIMICA	1500	COM P	R\$ 1,01	R\$ 1.515,00
30	CEFALEXINA 250MG/60ML SUSPENSÃO	ABL	5625	FR	R\$ 11,28	R\$ 63.450,00
31	CEFALEXINA 500MG CAPSULA	TEUTO	28125	COM P	R\$ 0,86	R\$ 24.187,50
32	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO	RANBAXY	2813	COM P	R\$ 0,66	R\$ 1.856,58
33	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	2813	COM P	R\$ 0,53	R\$ 1.490,89
34	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	PHARLAB	16875	COM P	R\$ 0,43	R\$ 7.256,25
35	COMPLEXO B POLIVITAMINAS COMP	NATULAB	28125	COM P	R\$ 0,08	R\$ 2.250,00
36	COMPLEXO B SUSP.	MEDQUIMICA	5625	FR	R\$ 4,69	R\$ 26.381,25
37	DEXAMETAZONA CREME 1MG/G	GREENPHARMA	8438	TUB O	R\$ 1,72	R\$ 14.513,36
38	DEXAMETAZONA ELIXIR SUSPENSÃO 120ML	FARMACE	6750	FR	R\$ 2,89	R\$ 19.507,50
39	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML-100ML	NATULAB	7313	FR	R\$ 2,98	R\$ 21.792,74
40	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20ML	VITAMEDIC	1688	FR	R\$ 3,92	R\$ 6.616,96



41	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO	GEOLAB	8438	COM P	R\$ 0,09	R\$ 759,42
42	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	PHARLAB	2813	COM P	R\$ 0,09	R\$ 253,17
43	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	PRATI	56250	COM P	R\$ 0,23	R\$ 12.937,50
44	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS 10ML	AIRELA	28125	FR	R\$ 1,87	R\$ 52.593,75
45	DIOSMINA+HESPERIDINA/DAFLON 500MG	SERVIER	750	COM P	R\$ 4,35	R\$ Rubrica 50
46	DOMPERIDONA 10MG	EUROFARMA	2250	COM P	R\$ 0,25	R\$ 562,50
47	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	BELFAR	123750	COM P	R\$ 0,08	R\$ 9.900,00
48	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	BELFAR	123750	COM P	R\$ 0,15	R\$ 18.562,50
49	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS	NATULAB	5625	FR	R\$ 9,96	R\$ 56.025,00
50	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	GEOLAB	16875	COM P	R\$ 0,31	R\$ 5.231,25
51	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	GEOLAB	56250	COM P	R\$ 0,10	R\$ 5.625,00
52	FLORAX ADULTO 100 MILHÕES/ML (FLORAX SUSPENSÃO ORAL 5 FLACONETES 5ML)	HEBRON	3375	FR	R\$ 7,27	R\$ 24.536,25
53	FLORAX INFANTIL 50 MILHÕES/ML (FLORAX PEDIATRICO SUSPENSÃO ORAL 5 FLACONETES 5ML)	HEBRON	3375	FR	R\$ 5,61	R\$ 18.933,75
54	FUROSEMIDA 20MG COMPRIMIDO	GEOLAB	19688	COM P	R\$ 0,15	R\$ 2.953,20
55	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	GEOLAB	8438	COM P	R\$ 0,10	R\$ 843,80
56	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	140625	COM P	R\$ 0,05	R\$ 7.031,25
57	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO	EMS	1969	COM P	R\$ 1,15	R\$ 2.264,35
58	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	140625	COM P	R\$ 0,08	R\$ 11.250,00
59	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100ML	NATULAB	2532	FR	R\$ 3,41	R\$ 8.634,12
60	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	PRATI	11250	COM P	R\$ 0,25	R\$ 2.812,50
61	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	GEOLAB	11250	COM P	R\$ 0,23	R\$ 2.587,50
62	IBUPROFENO 50MG/ML-30ML GTS	NATULAB	5625	FR	R\$ 3,62	R\$ 20.362,50
63	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	4500	COM P	R\$ 1,76	R\$ 7.920,00
64	LACTULOSE 67MG/ML -120ML	HIPOLABOR	1969	FR	R\$ 17,93	R\$ 35.304,17
65	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	GEOLAB	5625	COM P	R\$ 1,36	R\$ 7.650,00
66	LIDOCAÍNA 2% GELEIA 30G	PHARLAB	2250	TB	R\$ 5,40	R\$ 12.150,00
67	LIDOCAÍNA 50ML SPRAY 10%	HIPOLABOR	450	FR	R\$ 56,93	R\$ 25.618,50
68	LORATADINA 1MG/ML-100ML	PRATI	1969	FR	R\$ 4,75	R\$ 9.352,75
69	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO	PRATI	84375	COM P	R\$ 0,66	R\$ 55.687,50
70	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	PRATI	56250	COM P	R\$ 0,43	R\$ 24.187,50
71	LOSARTANA POTASSICA 100MG	PRATI	5625	COM P	R\$ 0,34	R\$ 1.912,50
72	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	PRATI	112500	COM P	R\$ 0,20	R\$ 22.500,00
73	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	GEOLAB	150000	COM P	R\$ 0,22	R\$ 33.000,00



74	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	16875	COM P	R\$ 0,73	R\$ 12.388,45
75	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	22500	COM P	R\$ 1,47	R\$ 33.075,00
76	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	PRATI	84375	COM P	R\$ 0,24	R\$ 20.250,00
77	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO	BELFAR	2250	FR	R\$ 10,89	R\$ 24.502,50
78	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G POMADA 10G	PRATI	11250	TB	R\$ 3,25	R\$ 36.562,50
79	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	GEOLAB	4500	COM P	R\$ 0,20	R\$ 900,00
80	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	GEOLAB	4500	COM P	R\$ 0,29	R\$ 1.305,00
81	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML GOTAS	GEOLAB	1969	FR	R\$ 2,15	R\$ 4.233,35
82	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	PRATI	11250	COM P	R\$ 0,25	R\$ 2.812,50
83	NIMODIPINO 30MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	844	COM P	R\$ 1,10	R\$ 928,40
84	NISTANTINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO	PRATI	1688	FR	R\$ 7,14	R\$ 12.052,32
85	NISTATINA CREME VAGINAL 25UI/G/50G	GREEPHARMA	6750	TB	R\$ 4,95	R\$ 33.412,50
86	ÓLEO MINERAL SUSPENSÃO 100ML	FARMACE	1407	FR	R\$ 3,99	R\$ 5.613,93
87	OMEPRAZOL 40MG CAPSULA	BELFAR	6750	CAP S	R\$ 0,23	R\$ 1.552,50
88	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	BELFAR	32063	CAP S	R\$ 0,14	R\$ 4.488,82
89	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	PRATI	8438	COM P	R\$ 0,15	R\$ 1.265,70
90	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	PRATI	8438	COM P	R\$ 0,25	R\$ 2.109,50
91	PARACETAMOL GOTAS 10ML	FARMACE	11250	FR	R\$ 1,30	R\$ 14.625,00
92	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	5625	COM P	R\$ 0,09	R\$ 506,25
93	PREDNISONA 10MG COMPRIMIDO	SANVAL	4500	COM P	R\$ 0,19	R\$ 855,00
94	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	5625	COM P	R\$ 0,23	R\$ 1.293,75
95	PROPANOLOL 10MG COMPRIMIDO	PHARLAB	2813	COM P	R\$ 0,09	R\$ 253,17
96	PROPANOLOL 40MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	42188	COM P	R\$ 0,11	R\$ 4.640,68
97	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO	NATULAB	5625	ENV	R\$ 1,89	R\$ 10.631,25
98	SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100ML SUSPENSÃO	PRATI	844	FR	R\$ 2,10	R\$ 1.772,40
99	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	PHARLAB	8438	COM P	R\$ 1,39	R\$ 11.728,82
100	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	GEOLAB	8438	COM P	R\$ 0,28	R\$ 2.362,64
101	SIMETICONA 75MG/ML- 10ML GOTAS	NATULAB	7313	FR	R\$ 2,28	R\$ 16.673,64
102	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	PHARLAB	33750	COM P	R\$ 0,25	R\$ 8.437,50
103	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	PHARLAB	28125	COM P	R\$ 0,28	R\$ 7.875,00
104	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA	VITAMEDIC	4500	FR	R\$ 7,07	R\$ 31.815,00
105	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	PRATI	56250	COM P	R\$ 0,29	R\$ 16.312,50
106	SULFATO FERROSO 09MG (40MG) COMPRIMIDO	NATULAB	67500	COM P	R\$ 0,09	R\$ 6.075,00
SUBTOTAL						R\$ 1.501.178,53
VALOR GLOBAL						R\$ 2.482.311,10



- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
- 3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)**
- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Lago da Pedra
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: F. n.º _____
- Órgãos Participantes: Não há. Rubrica _____

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133,



11

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO
F. n.º _____
Rubrica _____

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 68 do Decreto nº 113/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2. Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1. a 9.1.4. será formalizado por despacho fundamentado em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram -se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lago da Pedra, 26 de novembro de 2024

Pelo órgão Gerenciador	Pelo Fornecedor Registrado
Laura Beatriz Mendes Santos Secretária Municipal de Saúde	Fornecedor: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 07.212.530/0001-42

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceita ram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Lote 8: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - AMPLA DISPUTA

Razão social: C3 DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA

CNPJ: 53.042.199/0001-87

Endereço: Rua Gabriel Ferreira, Nº 1578, Bairro: Mafuá, CEP: 64.002 -281, Teresina – PI.

Telefone: (86) 99526-8238

E-mail: c3distribuicaolicitacao@gmail.com

Representante Legal: CLAUDIO CHAVES COSTA

Lote 10: ATENÇÃO BÁSICA - AMPLA DISPUTA



Razão social: C3 DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 53.042.199/0001-87
Endereço: Rua Gabriel Ferreira, Nº 1578, Bairro: Mafuá, CEP: 64.002 -281, Teresina - PE
Telefone: (86) 99526-8238
E-mail: c3distribuicaolicitacao@gmail.com
Representante Legal: CLAUDIO CHAVES COSTA

COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO

Fl. nº _____

Rubrica _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 082/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 082/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, com sede no(a) Rua Mendes Fonseca, 222, na cidade de Lago da Pedra, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.021.810/0001 -00, neste ato representado(a) pelo(a) secretário de Municipal de Saúde, Sr.(a) Laura Beatriz Mendes Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico a, para REGISTRO DE PREÇOS nº 082/2024., processo administrativo nº 233/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando -se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 113, de 03 de abril de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGO DA PEDRA - MA**, especificado (s) no (s) Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 038/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão social: **BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 15.377.501/0001-69
Endereço: Av. Ana Jansen, nº 1040 Bairro São Francisco, CEP: 65.076 -730 - São Luís – MA.
Telefone: (98) 99114-2767
E-mail: administracao@brasil-hosp.com
Representante Legal: MARLENE FARIA BARBOSA

LOTE 6 - MEDICAMENTO HOSPITALAR - AMPLA DISPUTA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	ÁCIDO ASCÓRBICO INJETÁVEL 100MG 5ML	AMP	22.500	FARMACE	R\$ 1,00	R\$ 22.500,00	
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/5ML INJETAVEL	AMP	3000	HIPOLABOR	R\$ 4,49	R\$ 13.470,00	
3	ADRENALINA 1MG/ML 1ML	AMP	1.688	HYPOFARMA	R\$ 1,28	R\$ 2.160,64	
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMP	3.375	FARMACE	R\$ 0,33	R\$ 1.113,75	



5	ÁGUA PARA INJEÇÃO, SISTEMA FECHADO 500ML	FR	4.500	FARMACE	R\$ 6,01	R\$ 27.045,00	COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
6	AMICACINA 250MG/2ML INJETAVEL	AMP	1.463	TEUTO	R\$ 3,79	R\$ 5.544,77	F. n.º
7	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML INJETAVEL	AMP	1.125	FARMACE	R\$ 2,02	R\$ 2.272,50	Rubrica
8	AMPICILINA 1G INJETAVEL	AMP	1.688	BLAU	R\$ 4,20	R\$ 7.089,60	
9	AMPICILINA 500MG INJETAVEL	AMP	1.688	BLAU	R\$ 3,78	R\$ 6.380,64	
10	ATROPINA 0,25MG/ML INJETAVEL	AMP	1.125	FARMACE	R\$ 0,80	R\$ 900,00	
11	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	FR/AM P	8.438	TEUTO	R\$ 4,96	R\$ 41.852,48	
12	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	FR/AM P	4.219	TEUTO	R\$ 7,05	R\$ 29.743,95	
13	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000UI	FR/AM P	2813	BLAU	R\$ 4,81	R\$ 13.530,53	
14	BROMOPRIDA 10MG/2ML INJETÁVEL	AMP	22.500	HIPOLABOR	R\$ 1,68	R\$ 37.800,00	
15	BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 8% 4ML	AMP	1.969	HYPOFARMA	R\$ 3,03	R\$ 5.966,07	
16	CEDILANIDE 0,2MG/ML-2ML INJETAVEL (DESLANOSIDEO 0,2MG/ML-2ML)	AMP	1.575	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,96	R\$ 3.087,00	
17	CEFALOTINA SODICA 1G INJETAVEL	AMP	6.750	BLAU	R\$ 3,87	R\$ 26.122,50	
18	CEFTRIAXONA IV/IM 1G	FR/AM P	7.500	BIOCHIMICO	R\$ 4,88	R\$ 36.600,00	
19	CEFTRIAXONA SODICA IM 1G PO INJETAVEL	AMP	5.625	BIOCHIMICO	R\$ 4,88	R\$ 27.450,00	
20	CETOPROFENO INJETÁVEL 100MG EV	FR	7.500	SANOFIT	R\$ 4,41	R\$ 33.075,00	
21	CETOPROFENO INJETÁVEL IM 50MG/2ML	FR	7.500	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,57	R\$ 11.775,00	
22	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML INJETAVEL	AMP	7.500	HYPOFARMA	R\$ 1,10	R\$ 8.250,00	
23	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML INJETAVEL	AMP	3.000	HYPOFARMA	R\$ 7,68	R\$ 23.040,00	
24	CLINDAMICINA INJETÁVEL 150MG 4ML	AMP	4.500	HIPOLABOR	R\$ 3,25	R\$ 14.625,00	



25	CLORETO DE POTÁSSIO SOL.INJETAVEL 10% 10ML	AMP	750	ISOFARMA	R\$ 0,60	R\$ 450,00	COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	F. n.º
26	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETAVEL 10% 10ML	AMP	1.688	FARMACE	R\$ 0,55	R\$ 928,40		
27	CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML	AMP	7.032	FARMACE	R\$ 0,33	R\$ 2.320,56	Rubrica	
28	CLORETO DE SODIO 20% 10 ML	AMP	6.750	ISOFARMA	R\$ 0,62	R\$ 4.185,00		
29	COMPLEXO B 2ML INJETAVEL (POLIVITAMINICO)	AMP	22.500	HYPOFARMA	R\$ 1,04	R\$ 23.400,00		
30	DEXAMETAZONA 2MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	3.750	FARMACE	R\$ 0,33	R\$ 1.237,50		
31	DEXAMETAZONA 4MG/ML 2,5ML INJETAVEL	AMP	22.500	FARMACE	R\$ 1,34	R\$ 30.150,00		
32	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/3ML INJETAVEL	AMP	22.500	FARMACE	R\$ 0,78	R\$ 17.550,00		
33	DIMENIDRINATO +CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE 100MG/ML 10ML	AMP	1.125	TAKEDA	R\$ 8,20	R\$ 9.225,00		
34	DIPIRONA INJETÁVEL 500MG/ML 2ML	AMP	26.250	TEUTO	R\$ 1,12	R\$ 29.400,00		
35	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML INJETAVEL	AMP	8.438	FARMACE	R\$ 0,78	R\$ 6.581,64		
36	BUTILBROMETO ESCOP + DIPIRONA 5ML	AMP	11.250	FARMACE	R\$ 1,57	R\$ 17.662,50		
37	DOPAMINA 5MG/10ML INJETÁVEL	AMP	1.875	CRISTALIA	R\$ 3,95	R\$ 7.406,25		
38	ERGOMETRINA 0,2MG/1ML INJETAVEL	AMP	2.250	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,92	R\$ 6.570,00		
39	ESCOPOLAMINA INJETAVEL	AMP	3.750	FARMACE	R\$ 1,46	R\$ 5.475,00		
40	ETILEFRINA 10MG 1ML	AMP	6.750	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,49	R\$ 10.057,50		
41	FITOMENADIONA (VIT.K)10MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	3.000	HIPOLABOR	R\$ 1,57	R\$ 4.710,00		
42	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJETAVEL	AMP	3.750	SANTISA	R\$ 0,90	R\$ 3.375,00		
43	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	1.125	SANTISA	R\$ 1,12	R\$ 1.260,00		
44	GENTAMICINA 40MG/2ML INJETAVEL	AMP	4.500	HYPOFARMA	R\$ 0,95	R\$ 4.275,00		
45	GLICERINA CLISTER COM APLICADOR 12% 500ML	FR	844	EQUIPLEX	R\$ 7,86	R\$ 6.633,84		
46	GLICOSE 25% 10ML	AMP	4.500	EQUIPLEX	R\$ 0,47	R\$ 2.115,00		



47	GLICOSE 50% 10ML	AMP	4.500	FARMACE	R\$ 0,44	R\$ 1.980,00		
48	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML 0,25ML INJETAVEL (HEMOFOL)	AMP	1.875	HIPOLABOR	R\$ 5,84	R\$ 10.950,00		
49	HEPARINA SÓDICA SUÍNA 5.000UI/ML 0,25ML INJETAVEL	AMP	1.407	HIPOLABOR	R\$ 14,00	R\$ 19.698,00		
50	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	1.500	CRISTALIA	R\$ 5,62	R\$ 8.430,00		
51	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL	AMP	3.750	BLAU	R\$ 3,37	R\$ 12.637,50		
52	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL	AMP	3.750	UNIÃO QUIMICA	R\$ 5,36	R\$ 20.100,00		
53	HIDRÓXIDO FÉRRICO (NORIPURUM)	AMP	375	BLAU	R\$ 20,00	R\$ 7.500,00		
54	IMUNOGLOBULINA ANTI RH INJETAVEL	AMP	150	BEHRING	R\$ 278,74	R\$ 41.811,00		
55	LEVOFLOXACINO 5MG/ML -100ML	FR	1.125	CRISTALIA	R\$ 12,05	R\$ 13.556,25		
56	LIDOCAÍNA 2% 20ML SEM VASO INJETAVEL	FR	2.813	HYPOFARMA	R\$ 4,80	R\$ 13.502,40		
57	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML INJETAVEL	AMP	4.500	SANTISA	R\$ 0,63	R\$ 2.835,00		
58	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETAVEL 100ML	FR	1.969	FARMACE	R\$ 4,71	R\$ 9.273,99		
59	OCITOCINA 5UI/ML INJ (OXITON) 1ML	AMP	2.532	UNIÃO QUIMICA	R\$ 3,48	R\$ 8.811,36		
60	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL	FR/AM P	3.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 6,57	R\$ 19.710,00		
61	OXACILINA 1G INJETAVEL	AMP	1.125	BLAU	R\$ 3,92	R\$ 4.410,00		
62	OXACILINA 500MG INJETAVEL	AMP	2.813	BLAU	R\$ 3,96	R\$ 11.139,48		
63	PIPERACILINA SOD. 4G+TAZOBACTAM 500MG	AMP	225	TEUTO	R\$ 16,04	R\$ 3.609,00		
64	PIRACETAM 200MG/ML 5ML INJETAVEL	AMP	3.375	SANOFIT	R\$ 8,07	R\$ 27.236,25		
65	PROMETAZINA 25MG 2ML INJETAVEL CX/C100	AMP	5.625	HIPOLABOR	R\$ 2,61	R\$ 14.681,25		
66	ROPIVACAÍNA 2MG/ML	AMP	750	TEUTO	R\$ 33,97	R\$ 25.477,50		
67	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML FRASCO	FR	8.438	FARMACE	R\$ 3,48	R\$ 29.364,24		
68	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML FRASCO	FR	8.438	FARMACE	R\$ 5,35	R\$ 45.143,30		



69	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML FRASCO	FR	6.000	BAXTER	R\$ 9,49	R\$ 56.940,00		
70	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML FRASCO	FR	11.250	FARMACE	R\$ 5,29	R\$ 59.542,50		
71	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML FRASCO	FR	8.438	FARMACE	R\$ 6,29	R\$ 53.170,22		
72	SORO GLICOSADO 5% 250ML FRASCO	FR	2.813	EQUIPLEX	R\$ 5,17	R\$ 14.543,21		
73	SORO GLICOSADO 5% 500ML FRASCO	FR	8.438	BAXTER	R\$ 6,68	R\$ 56.365,84		
74	SORO RINGER COM LACTADO 500ML FRASCO	FR	5.625	BAXTER	R\$ 6,57	R\$ 36.956,25		
75	SORO RINGER SIMPLES 500ML FRASCO	FR	2.813	FARMACE	R\$ 6,40	R\$ 18.003,20		
76	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	PT	282	NATIVITA	R\$ 35,90	R\$ 10.123,80		
77	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	UND	563	BRASTERAPI CA	R\$ 1,03	R\$ 579,89		
78	SUPOSITORIO DE GLICERINA PEDIÁTRICO	UND	563	BRASTERAPI CA	R\$ 1,03	R\$ 579,89		
79	TENOXICAM INJETÁVEL 20MG	FR/AM P	2.250	UNIÃO QUIMICA	R\$ 7,15	R\$ 16.087,50		
80	TENOXICAM INJETÁVEL 40MG	FR/AM P	2.250	UNIÃO QUIMICA	R\$ 11,10	R\$ 24.975,00		
SUBTOTAL - LOTE 6						R\$ 1.295.961,24		

LOTE 7 - SANEANTES - AMPLA DISPUTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL		
1	ALCOOL EM GEL 70% ,500ML	UND	6.750	ITAJÁ	R\$ 8,50	R\$ 57.375,00		
2	ALCOOL ANTISÉptico 70% LIQUIDO	LT	9000	ITAJÁ	R\$ 7,30	R\$ 65.700,00		
3	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1000ML	LT	338	VICPHARMA	R\$ 12,30	R\$ 4.157,40		
4	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 100ML	UND	338	VICPHARMA	R\$ 2,51	R\$ 848,38		
5	CLOREXIDINA 2%, 1000ML	LT	675	VICPHARMA	R\$ 3,50	R\$ 2.362,50		
6	GERMI RIO 5000ML	UND	57	RIOQUIMICA	R\$ 23,47	R\$ 1.337,79		
7	ODO POLIVIDONA DEGERMANTE 1L	FR	1.125	VICPHARMA	R\$ 48,50	R\$ 54.562,50		



8	iodo polividona tópico 1L	FR	1.125	VICPHARMA	R\$ 47,20	R\$ 53.100,00	COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
SUBTOTAL – LOTE 7						R\$ 239.443,57	
LOTE 9 - INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA - AMPLA DISPUTA						Rubrica	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100	PCT	141	ESTILO	R\$ 7,06	R\$ 995,46	
2	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML	AMP	3375	FARMACE	R\$ 0,34	R\$ 1.147,50	
3	ABSORVENTE GERIATRICO C/20	PCT	40	MAXI CONFORT	R\$ 11,34	R\$ 453,60	
4	AGULHA 13X4,5 CX C/100UND	UND	16.875	LABOR IMPORT	R\$ 0,07	R\$ 1.181,25	
5	AGULHA 20X5,5 CX C/100UND	UND	11.250	SR	R\$ 0,07	R\$ 787,50	
6	AGULHA 25X7 CX C/100UND	UND	25.313	LABOR IMPORT	R\$ 0,07	R\$ 1.771,91	
7	AGULHA 25X8 CX C/100UND	UND	25.313	LABOR IMPORT	R\$ 0,07	R\$ 1.771,91	
8	AGULHA 30X8 CX C/100UND	UND	11.250	SOLIDOR	R\$ 0,06	R\$ 675,00	
9	AGULHA 30X7 CX C/100UND	UND	11.250	SOLIDOR	R\$ 0,06	R\$ 675,00	
10	AGULHA 40X12 CX C/100UND	UND	6.750	LABOR IMPORT	R\$ 0,06	R\$ 405,00	
11	ALGODÃO 500G	RL	3.375	NATHALYA	R\$ 15,32	R\$ 51.705,00	
12	ALMOTOLIA 250ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UND	141	JPROLAB	R\$ 3,81	R\$ 537,21	
13	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	UND	29	G-TECH	R\$ 84,85	R\$ 2.460,65	
14	APARELHO GLICOSIMETRO	UND	85	G-TECH	R\$ 38,88	R\$ 3.304,80	
15	APARELHO DE PRESSÃO S/ESTETOSCOPIO	UND	141	PREMIUM	R\$ 85,63	R\$ 12.073,83	
16	ATADURA DE CREPE 10CM PCT C/12 UND, 9 FIOS	PCT	1.688	TEXCARE	R\$ 3,68	R\$ 6.211,84	
17	ATADURA DE CREPE 15CM PCT C/12UND, 9 FIOS	PCT	1.969	TEXCARE	R\$ 5,10	R\$ 10.041,90	
18	ATADURA DE CREPE 20CM PCT C/12UND 9 FIOS	PCT	1.688	TEXCARE	R\$ 6,09	R\$ 10.279,92	
19	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	UND	8.438	MEDIX	R\$ 0,93	R\$ 7.847,34	

20	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	UND	563	DESCARBOX	R\$ 6,57	R\$ 3.698,91	COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
21	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L	UND	563	DESCARBOX	R\$ 9,24	R\$ 5.202,12	F - n°
22	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	RL	4.219	MAXICOR	R\$ 8,02	R\$ 33.836,38	Rubrica
23	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100UND	PCT	113	CRAL	R\$ 10,19	R\$ 1.151,47	
24	FITA PARA GLICOSIMETRO C/50	CX	282	ON CALL PLUS	R\$ 24,29	R\$ 6.849,78	
25	FIXADOR CITOLÓGICO	UND	22	KOLPLAST	R\$ 9,74	R\$ 214,28	
26	GAZES EM ROLO 91 X 91 9FIOS	RL	1.407	BIOTEXTIL	R\$ 8,18	R\$ 11.509,26	
27	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 PCT C/500UND	PCT	1.688	KASMED	R\$ 20,64	R\$ 34.840,32	
28	GEL PARA ULTRASON C/5LITROS	UND	29	FORTSAN	R\$ 24,84	R\$ 720,36	
29	CATETER Nº 24	UND	2.813	MEDIX	R\$ 0,66	R\$ 1.856,58	
30	CATETER Nº 20	UND	2.813	POLYMED	R\$ 0,57	R\$ 1.603,41	
31	CATETER Nº 16	UND	563	MEDIX	R\$ 0,65	R\$ 365,95	
32	CATETER Nº 18	UND	563	MEDIX	R\$ 0,61	R\$ 343,43	
33	CATETER Nº 22	UND	1.688	MEDIX	R\$ 0,61	R\$ 1.029,68	
34	KIT PAPANICOLAU P	UND	450	VAGISPEC	R\$ 3,66	R\$ 1.647,00	
35	KIT PAPANICOLAU M	UND	450	VAGISPEC	R\$ 3,81	R\$ 1.714,50	
36	KIT PAPANICOLAU G	UND	282	VAGISPEC	R\$ 3,91	R\$ 1.102,62	
37	LAMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/100UND	CX	141	STERILANCE	R\$ 26,27	R\$ 3.704,07	
38	LIDOCAÍNA 2% 20ML AMP	AMP	563	HYPOFARMA	R\$ 4,80	R\$ 2.702,40	
39	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE CX C/100UND	CX	563	MEDIX	R\$ 21,20	R\$ 11.935,60	
40	LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIO CX C/100UND	CX	1.688	MEDIX	R\$ 21,20	R\$ 35.785,60	



41	LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENO CX C/100UND	CX	1.688	MEDIX	R\$ 21,20	R\$ 35.785,60		
42	LUVAS 7,0 CIRURGICA	PAR	1.125	LEMGRUBER	R\$ 1,22	R\$ 1.372,50		
43	LUVAS 7,5 CIRURGICA	PAR	1.125	LEMGRUBER	R\$ 1,22	R\$ 1.372,50		
44	LUVAS 8,0 CIRURGICA	PAR	563	LEMGRUBER	R\$ 1,20	R\$ 675,60		
45	LUVAS 8,5 CIRURGICA	PAR	282	LEMGRUBER	R\$ 1,36	R\$ 383,52		
46	NYLON MON PRETO 2-0 C/AG CX C/24 ENV	CX	34	TECHNOFIO	R\$ 32,04	R\$ 1.089,36		
47	NYLON MON PRETO 3-0 C/AG CX C/24 ENV	CX	34	TECHNOFIO	R\$ 30,73	R\$ 1.044,82		
48	NYLON MON PRETO 4-0 C/AG CX C/24 ENV	CX	34	TECHNOFIO	R\$ 32,60	R\$ 1.108,40		
49	MICROLANCETAS P/ PUNÇÃO C 200UND CONVENCIONAL	CX	57	SOLIDOR	R\$ 15,75	R\$ 897,75		
50	PRO-PÉ C/ 100UND	PCT	54	MR SAFETY	R\$ 7,61	R\$ 410,94		
51	SERINGA 01ML SEM AGULHA	UND	8.438	SR	R\$ 0,24	R\$ 2.025,12		
52	SERINGA 03ML SEM AGULHA	UND	19.688	SR	R\$ 0,13	R\$ 2.559,44		
53	SERINGA 05ML SEM AGULHA	UND	19.688	SR	R\$ 0,13	R\$ 2.559,44		
54	SERINGA 10ML SEM AGULHA	UND	19.688	SR	R\$ 0,23	R\$ 4.528,24		
55	SERINGA 20ML C/AGULHA	UND	8.438	SR	R\$ 0,29	R\$ 2.447,02		
56	SERINGA 01ML C/AGULHA	UND	8.438	TKL	R\$ 0,14	R\$ 1.181,32		
57	SERINGA 03ML C/AGULHA	UND	8.438	SR	R\$ 0,15	R\$ 1.265,70		
58	SERINGA 05ML C/AGULHA	UND	8.438	SR	R\$ 0,18	R\$ 1.518,84		
59	SERINGA 10ML C/AGULHA	UND	8.438	SR	R\$ 0,25	R\$ 2.109,50		
60	SCALP N°19	UND	1.688	SOLIDOR	R\$ 0,07	R\$ 118,16		
61	SCALP N°23	UND	5.625	SAFER	R\$ 0,23	R\$ 1.293,75		

COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO

F. n°

Rubrica



62	SCALP N°25	UND	5.625	SOLIDOR	R\$ 0,22	R\$ 1.237,50	COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
63	SCALP N°27	UND	1.688	MEDIX	R\$ 0,20	R\$ 337,60	Fl. n°
64	SORO FISIOLÓGICO 500ML	FR	3.375	FARMACE	R\$ 5,04	R\$ 17.010,00	Rubrica
65	SORO GLICOSADO 500ML	FR	3.375	FARMACE	R\$ 6,39	R\$ 21.566,25	
66	TERMÔMETRO CLINICO COMUM	UND	57	ON CALL PLUS	R\$ 10,79	R\$ 615,03	
67	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	57	ON CALL PLUS	R\$ 10,79	R\$ 615,03	
68	TERMÔMETRO DE CABO EXTENSOR P/ VACINA	UND	12	SUPERMEDY	R\$ 53,70	R\$ 644,40	
69	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	UND	375	BLOWTEX	R\$ 0,40	R\$ 150,00	
70	SORO CIPROFLOXACINO	UND	282	HYPOFARMA	R\$ 7,68	R\$ 2.165,76	
71	SULFADIAZINA DE PRATA	PT	57	NATIVITA	R\$ 35,94	R\$ 2.048,58	
72	SORO METRONIDAZOL 100ML	UND	282	FARMACE	R\$ 4,71	R\$ 1.328,22	
SUBTOTAL – LOTE 9						R\$ 389.606,23	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 1.925.011,04	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Lago da Pedra

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgãos Participantes: Não há.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

CPF: ***.057.803-** - Data: 26/11/2024 - IP com n°: 192.168.11.140
Autenticação em: www.lagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1131



COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO**Dos limites para as adesões**

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o ~~fornecedor e para os~~ participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do ~~quantitativo de cada item~~ registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico -hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da



contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante ^{5.9.1.1. Solicitação do licitante ou} fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II d o caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os



fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 68 do Decreto nº 113/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1. a 9.1.4. será formalizado por despacho fundamentado em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS



11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as condições da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

F. n° _____

Rubrica _____

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lago da Pedra, 26 de novembro de 2024

Pelo órgão Gerenciador	Pelo Fornecedor Registrado
Laura Beatriz Mendes Santos Secretária Municipal de Saúde	Fornecedor: BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 15.377.501/0001-69

Anexo
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Lote 6: MEDICAMENTO HOSPITALAR - AMPLA DISPUTA

Razão social: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 07.212.530/0001-42

Endereço: Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 19, Bairro Jardim São Cristóvão em São Luís – MA, CEP-65.055- 970

Telefone: (98) 98414-3700

E-mail: medsul@outlook.com.br

Representante Legal: ERISVALTON DINIZ ARAÚJO

Razão social: C3 DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA

CNPJ: 53.042.199/0001-87

Endereço: Rua Gabriel Ferreira, Nº 1578, Bairro: Mafuá, CEP: 64.002 -281, Teresina – PI.

Telefone: (86) 99526-8238

E-mail: c3distribuicaolicitacao@gmail.com

Representante Legal: CLAUDIO CHAVES COSTA

Lote 7: SANEANTES - AMPLA DISPUTA

Razão social: PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 31.317.338/0001-03

Endereço: Av. Henry Wall de Carvalho, nº 5059, bairro: Lourival Parente, CEP.: 64.022 -135, Teresina-PI

Telefone: (86) 98127-4284

E-mail: pacsaudepil@gmail.com

Representante Legal: PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ

CPF: ***.057.803-**- Data: 26/11/2024 - IP com nº: 192.168.11.140
Autenticação em: www.lagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1131



Lote 9: INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA - AMPLA DISPUTA
Razão social: C3 DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 53.042.199/0001-87
Endereço: Rua Gabriel Ferreira, Nº 1578, Bairro: Mafuá, CEP: 64.002 -281, Teresina – PI.
Telefone: (86) 99526-8238
E-mail: c3distribuicaolicitacao@gmail.com
Representante Legal: CLAUDIO CHAVES COSTA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

F.º nº _____

Rubrica _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 083/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 083/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, com sede no(a) Rua Mendes Fonseca, 222, na cidade de Lago da Pedra, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.021.810/0001 -00, neste ato representado(a) pelo(a) secretária de Municipal de Saúde, Sr.(a) Laura Beatriz Mendes Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2024., processo administrativo nº 233/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando -se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 113, de 03 de abril de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGO DA PEDRA - MA, especificado (s) no (s) Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 038/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão social: C3 DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA.
CNPJ: 53.042.199/0001-87
Endereço: Rua Gabriel Ferreira, Nº 1578, Mafua, Teresina - PI, CEP: 64002281.
Telefone: (86) 99526-8238
E-mail: c3distribuicaolicitacao@gmail.com
Representante Legal: CLAUDIO CHAVES COSTA

LOTE 1 - MEDICAMENTO HOSPITALAR - COTA RESERVADA PARA MEEPP						
ITE M	Descrições/Tipos/Modelos	Unidad e	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	ÁCIDO ASCÓRBICO INJETÁVEL 100MG 5ML	AMP	7500	R\$ 3,85	R\$ 28.875,00	HYPOFARMA
02	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/5ML INJETAVEL	AMP	1000	R\$ 7,21	R\$ 7.210,00	HIPOLABOR
03	ADRENALINA 1MG/ML 1ML	AMP	562	R\$ 3,78	R\$ 2.124,36	HIPOLABOR
04	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMP	1125	R\$ 0,89	R\$ 1.001,25	FARMACE
05	ÁGUA PARA INJEÇÃO, SISTEMA FECHADO 500ML	FR	1500	R\$ 8,83	R\$ 13.245,00	FARMACE
06	AMICACINA 250MG/2ML INJETAVEL	AMP	487	R\$ 5,98	R\$ 2.912,26	FRESENIUS
07	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML INJETAVEL	AMP	375	R\$ 1,42	R\$ 532,50	FARMACE
08	AMPICILINA 1G INJETAVEL	AMP	562	R\$ 4,48	R\$ 2.517,76	BLAU
09	AMPICILINA 500MG INJETAVEL	AMP	562	R\$ 3,63	R\$ 2.040,06	BLAU
10	ATROPINA 0,25MG/ML INJETAVEL	AMP	375	R\$ 1,18	R\$ 442,50	FARMACE



11	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	FR/AM P	2812	R\$ 16,43	R\$ 46.201,16	TEUTO
12	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	FR/AM P	1406	R\$ 23,07	R\$ 32.436,42	COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
13	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000UI	FR/AM P	937	R\$ 11,46	R\$ 10.738,02	BLAU
14	BROMOPRIDA 10MG/2ML INJETÁVEL	AMP	7500	R\$ 3,45	R\$ 25.875,00	HIPOLABOR
15	BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 8% 4ML	AMP	656	R\$ 11,47	R\$ 7.524,32	CRISTÁLIA
16	CEDILANIDE 0,2MG/ML-2ML INJETAVEL (DESLANOSIDEO 0,2MG/ML-2ML)	AMP	525	R\$ 2,44	R\$ 1.281,00	UNIAO QUIMICA
17	CEFALOTINA SODICA 1G INJETAVEL	AMP	2250	R\$ 6,17	R\$ 13.882,50	BLAU
18	CEFTRIAXONA IV/IM 1G	FR/AM P	2500	R\$ 4,91	R\$ 12.275,00	TEUTO
19	CEFTRIAXONA SODICA IM 1G PO INJETAVEL	AMP	1875	R\$ 5,82	R\$ 10.912,50	TEUTO
20	CETOPROFENO INJETÁVEL 100MG EV	FR	2500	R\$ 6,36	R\$ 15.900,00	CRISTÁLIA
21	CETOPROFENO INJETÁVEL IM 50MG/2ML	FR	2500	R\$ 5,08	R\$ 12.700,00	HIPOLABOR
22	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML INJETAVEL	AMP	2500	R\$ 3,31	R\$ 8.275,00	TEUTO
23	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML INJETAVEL	AMP	1000	R\$ 22,96	R\$ 22.960,00	FRESENIUS
24	CLINDAMICINA INJETÁVEL 150MG 4ML	AMP	1500	R\$ 10,76	R\$ 16.140,00	HYPOFARMA
25	CLORETO DE POTÁSSIO SOL.INJETAVEL 10% 10ML	AMP	250	R\$ 0,71	R\$ 177,50	HALEX ISTAR
26	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETAVEL 10% 10ML	AMP	562	R\$ 0,57	R\$ 320,34	HALEX ISTAR
27	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML	AMP	2343	R\$ 0,51	R\$ 1.194,93	HALEX ISTAR
28	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML	AMP	2250	R\$ 0,55	R\$ 1.237,50	HALEX ISTAR
29	COMPLEXO B 2ML INJETAVEL (POLIVITAMINICO)	AMP	7500	R\$ 10,04	R\$ 75.300,00	HYPOFARMA
30	DEXAMETAZONA 2MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	1250	R\$ 2,05	R\$ 2.562,50	HYPOFARMA
31	DEXAMETAZONA 4MG/ML 2,5ML INJETAVEL	AMP	7500	R\$ 3,31	R\$ 24.825,00	HYPOFARMA
32	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/3ML INJETAVEL	AMP	7500	R\$ 1,66	R\$ 12.450,00	HYPOFARMA
33	DIMENIDRINATO +CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE 100MG/ML 10ML	AMP	375	R\$ 5,75	R\$ 2.156,25	COSMED
34	DIPIRONA INJETÁVEL 500MG/ML 2ML	AMP	8750	R\$ 2,99	R\$ 26.162,50	TEUTO
35	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML INJETAVEL	AMP	2812	R\$ 3,10	R\$ 8.717,20	TEUTO
36	BUTILBROMETO ESCOP + DIPIRONA 5ML	AMP	3750	R\$ 5,02	R\$ 18.825,00	HIPOLABOR
37	DOPAMINA 5MG/10ML INJETÁVEL	AMP	625	R\$ 8,07	R\$ 5.043,75	HIPOLABOR
38	ERGOMETRINA 0,2MG/1ML INJETAVEL	AMP	750	R\$ 2,41	R\$ 1.807,50	UNIAO QUIMICA
39	ESCOPOLAMINA INJETAVEL	AMP	1250	R\$ 3,24	R\$ 4.050,00	FARMACE
40	ETILEFRINA 10MG 1ML	AMP	2250	R\$ 2,30	R\$ 5.175,00	UNIAO QUIMICA
41	FITOMENADIONA (VIT.K)10MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	1000	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00	HIPOLABOR
42	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJETAVEL	AMP	1250	R\$ 2,33	R\$ 2.912,50	HYPOFARMA
43	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	375	R\$ 2,27	R\$ 851,25	FRESENIUS
44	GENTAMICINA 40MG/2ML INJETAVEL	AMP	1500	R\$ 3,83	R\$ 5.745,00	FRESENIUS
45	GLICERINA CLISTER COM APLICADOR 12% 500ML	FR	281	R\$ 19,98	R\$ 5.614,38	FARMACE
46	GLICOSE 25% 10ML	AMP	1500	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00	SAMTEC
47	GLICOSE 50% 10ML	AMP	1500	R\$ 0,95	R\$ 1.425,00	SAMTEC
48	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML 0,25ML INJETAVEL (HEMOFOL)	AMP	625	R\$ 13,35	R\$ 8.343,75	CRISTÁLIA
49	HEPARINA SÓDICA SUÍNA 5.000UI/ML 0,25ML INJETAVEL	AMP	468	R\$ 19,63	R\$ 9.186,84	CRISTÁLIA
50	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	500	R\$ 7,51	R\$ 3.755,00	CRISTÁLIA
51	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL	AMP	1250	R\$ 5,27	R\$ 6.587,50	BLAU
52	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL	AMP	1250	R\$ 16,73	R\$ 20.912,50	BLAU



53	HIDRÓXIDO FÉRRICO (NORIPURUM)	AMP	125	R\$ 28,11	R\$ 3.513,75	BLANVER
54	IMUNOGLOBULINA ANTI RH INJETAVEL	AMP	50	R\$ 355,05	R\$ 17.752,50	COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
55	LEVOFLOXACINO 5MG/ML -100ML	FR	375	R\$ 27,97	R\$ 10.488,75	HALEX ISTAR
56	LIDOCAÍNA 2% 20ML SEM VASO INJETAVEL	FR	937	R\$ 4,21	R\$ 3.944,77	HIPOLABOR
57	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML INJETAVEL	AMP	1500	R\$ 0,99	R\$ 1.485,00	TEUTO
58	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETAVEL 100ML	FR	656	R\$ 7,13	R\$ 4.677,28	HALEX ISTAR
59	OCITOCINA 5UI/ML INJ (OXITON) 1ML	AMP	843	R\$ 5,47	R\$ 4.613,71	UNIAO QUIMICA
60	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL	FR/AMP	1000	R\$ 17,12	R\$ 17.120,00	TEUTO
61	OXACILINA 1G INJETAVEL	AMP	375	R\$ 3,44	R\$ 1.290,00	BLAU
62	OXACILINA 500MG INJETAVEL	AMP	937	R\$ 2,80	R\$ 2.623,60	BLAU
63	PIPERACILINA SOD. 4G+TAZOBACTAM 500MG	AMP	75	R\$ 36,76	R\$ 2.757,00	ABL
64	PIRACETAM 200MG/ML 5ML INJETAVEL	AMP	1125	R\$ 5,66	R\$ 6.367,50	SANOFI
65	PROMETAZINA 25MG 2ML INJETAVEL CX/C100	AMP	1875	R\$ 3,85	R\$ 7.218,75	HIPOLABOR
66	ROPIVACAÍNA 2MG/ML	AMP	250	R\$ 23,82	R\$ 5.955,00	BIOQUIMICO
67	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML FRASCO	FR	2812	R\$ 6,31	R\$ 17.743,72	FARMACE
68	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML FRASCO	FR	2812	R\$ 8,89	R\$ 24.998,68	FARMACE
69	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML FRASCO	FR	2000	R\$ 26,64	R\$ 53.280,00	FARMACE
70	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML FRASCO	FR	3750	R\$ 9,91	R\$ 37.162,50	FARMACE
71	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML FRASCO	FR	2812	R\$ 9,07	R\$ 25.504,84	HALEX ISTAR
72	SORO GLICOSADO 5% 250ML FRASCO	FR	937	R\$ 6,41	R\$ 6.006,17	FARMACE
73	SORO GLICOSADO 5% 500ML FRASCO	FR	2812	R\$ 12,78	R\$ 35.937,36	FARMACE
74	SORO RINGER COM LACTADO 500ML FRASCO	FR	1875	R\$ 17,05	R\$ 31.968,75	FARMACE
75	SORO RINGER SIMPLES 500ML FRASCO	FR	937	R\$ 13,09	R\$ 12.265,33	FARMACE
76	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	PT	93	R\$ 45,79	R\$ 4.258,47	NATIVITA
77	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	UND	187	R\$ 9,47	R\$ 1.770,89	BELFAR
78	SUPOSITORIO DE GLICERINA PEDIÁTRICO	UND	187	R\$ 9,47	R\$ 1.770,89	BELFAR
79	TENOXICAM INJETÁVEL 20MG	FR/AMP	750	R\$ 13,43	R\$ 10.072,50	EUFARMA
80	TENOXICAM INJETÁVEL 40MG	FR/AMP	750	R\$ 13,43	R\$ 10.072,50	EUFARMA
Lote: Valor Total						R\$ 921.333,01

LOTE 2 SANEANTES - COTA RESERVADA PARA ME-EPP						
ITE M	Descrições/Tipos	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	ALCOOL EM GEL 70% ,500ML	UND	2250	R\$ 7,86	R\$ 17.685,00	SAFRA
2	ALCOOL ANTISÉPTICO 70% LIQUIDO	LT	3000	R\$ 8,67	R\$ 26.010,00	ITAJA
3	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1000ML	LT	112	R\$ 17,18	R\$ 1.924,16	RIOQUIMICA
4	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 100ML	UND	112	R\$ 3,28	R\$ 367,36	RIOQUIMICA
5	CLOREXIDINA 2%, 1000ML	LT	225	R\$ 2,47	R\$ 555,75	RIOQUIMICA
6	GERMI RIO 5000ML	UND	18	R\$ 57,72	R\$ 1.038,96	RIOQUIMICA
7	iodo POLIVIDONA DEGERMANTE 1L	FR	375	R\$ 48,37	R\$ 18.138,75	RIOQUIMICA
8	iodo POLIVIDONA TÓPICO 1L	FR	375	R\$ 48,37	R\$ 18.138,75	RIOQUIMICA
Lote: Valor Total					R\$ 83.858,73	

LOTE 3- MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - COTA RESERVADA PARA ME-EPP						
ITE M	Descrições/Tipos/Modelos	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT/100	PCT	93	R\$ 8,08	R\$ 751,44	THEOTO
2	ABSORVENTE GERIATRICO C/20	PCT	37	R\$ 14,22	R\$ 526,14	MEGAFRAL



3	AGULHA 13X4,5 CX/100	UND	3750	R\$ 0,13	R\$ 487,50	LABOR
4	AGULHA 20X5,5 CX/100	UND	3750	R\$ 0,07	R\$ 262,50	COMISSÃO DE
5	AGULHA 25X7 C/100	UND	8437	R\$ 0,07	R\$ 590,59	LABOR
6	AGULHA 25X8 C/100	UND	3750	R\$ 0,09	R\$ 337,50	IMPORT
7	AGULHA 40X12 C/100	UND	3750	R\$ 0,09	R\$ 337,50	LABOR
8	AGULHA 30X7 C/100	UND	3750	R\$ 0,11	R\$ 412,50	IMPORT
9	AGULHA 30X8 C/100	UND	8437	R\$ 0,11	R\$ 928,07	LABOR
10	AGULHA RAQUE Nº 25G	UND	468	R\$ 6,95	R\$ 3.252,60	IMPORT
11	AGULHA RAQUE Nº 26G	UND	187	R\$ 6,95	R\$ 1.299,65	LABOR
12	AGULHA RAQUE Nº 27G	UND	187	R\$ 6,95	R\$ 1.299,65	IMPORT
13	AGULHA PERIDURAL 18G X 3 1/2 - 90X12	UND	37	R\$ 2,84	R\$ 105,08	PROCARE
14	ALGODÃO 500G	RL	1125	R\$ 19,56	R\$ 22.005,00	PROCARE
15	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM PCT C/12	PCT	281	R\$ 7,95	R\$ 2.233,95	BECTION
16	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM PCT C/12	PCT	281	R\$ 11,73	R\$ 3.296,13	DICKINSON
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM PCT C/12	PCT	281	R\$ 18,25	R\$ 5.128,25	NATHALYA
18	ALGODÃO/POLIESTER 0 C/AG 3.0MM CX C/24	CX	15	R\$ 34,55	R\$ 518,25	CREMER
19	ALGODÃO/POLIESTER 2 C/AG 3.0MM CX C/24	CX	15	R\$ 34,55	R\$ 518,25	CREMER
20	ALGODÃO/POLIESTER 3.0 C/AG 3.0MM CX C/24	CX	15	R\$ 34,55	R\$ 518,25	SHALON
21	ALMOTOLIA 250ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UND	28	R\$ 5,61	R\$ 157,08	SHALON
22	ALMOTOLIA 500ML, TRABSPARENTE, BICO RETO	UND	28	R\$ 13,42	R\$ 375,76	J.PROLAB
23	APARELHO GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS)	UNID	37	R\$ 38,33	R\$ 1.418,21	J.PROLAB
24	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETOSCÓPIO ADULTO	KIT	56	R\$ 132,84	R\$ 7.439,04	ON CALL PLUS
25	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETOSCÓPIO INFANTIL	KIT	2	R\$ 132,84	R\$ 265,68	PREMIUM
26	ATADURA CREPE 10CM C/12UND 9 FIOS	PCT	468	R\$ 4,31	R\$ 2.017,08	PREMIUM
27	ATADURA CREPE 12CM C/12UND 9 FIOS	PCT	937	R\$ 5,64	R\$ 5.284,68	ORTOM
28	ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS	PCT	937	R\$ 7,87	R\$ 7.374,19	ORTOM
29	ATADURA CREPE 20CM C/12UND 9 FIOS	PCT	656	R\$ 8,86	R\$ 5.812,16	ORTOM
30	ATADURA GESSO 10 CM C/20	CX	11	R\$ 74,19	R\$ 816,09	ORTOM
31	ATADURA GESSO 12 CM C/20	CX	11	R\$ 87,63	R\$ 963,93	ORTOM
32	ATADURA GESSO 15 CM C/20	CX	11	R\$ 87,63	R\$ 963,93	ORTOM
33	ATADURA GESSO 20 CM C/20	CX	11	R\$ 124,92	R\$ 1.374,12	ORTOM
34	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA (TAM MÉDIO)	UND	562	R\$ 5,37	R\$ 3.017,94	ORTOM
35	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA (TAM GRANDE)	UND	375	R\$ 5,37	R\$ 2.013,75	ANADONA
36	BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA INTEGRADA BCDM 003OPACA COM FILTRO C/10	CX	37	R\$ 97,42	R\$ 3.604,54	ANADONA
37	BOLSA COLETORA PARA COLETA DE AGUA C/ TIOSSUFATO CX/ C 100	CX	1	R\$ 269,53	R\$ 269,53	COLOPLAST
38	BOLSA COLETORA PARA COLETA DE AGUA SIMPLES CX/ C 100	CX	1	R\$ 621,56	R\$ 621,56	KASVI
39	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/50 UND	PCT	93	R\$ 59,84	R\$ 5.565,12	KASVI
40	CAMPO PRE-LAV 25X28 PT/05 C/RX EMB.SIMPLES	PCT	125	R\$ 4,42	R\$ 552,50	ORTOM
41	CATETER INTRAVENOSO Nº 14G	UND	125	R\$ 1,42	R\$ 177,50	POLAX
42	CATETER INTRAVENOSO Nº 16G	UND	375	R\$ 1,49	R\$ 558,75	POLYMED
43	CATETER INTRAVENOSO Nº 18G	UND	375	R\$ 0,97	R\$ 363,75	POLYMED
44	CATETER INTRAVENOSO Nº 20G	UND	1125	R\$ 1,00	R\$ 1.125,00	POLYMED
45	CATETER INTRAVENOSO Nº 22G	UND	1125	R\$ 1,03	R\$ 1.158,75	POLYMED
46	CATETER INTRAVENOSO Nº 24G	UND	1125	R\$ 1,04	R\$ 1.170,00	POLYMED
47	CATGUT CROMADO 0 C/AG 4.0MM CX C/24	CX	11	R\$ 112,78	R\$ 1.240,58	SHALON
48	CATGUT CROMADO 1-0 C/AG 4.0MM CX C/24	CX	5	R\$ 112,78	R\$ 563,90	SHALON



49	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG 3,5MM CX C/24	CX	11	R\$ 112,78	R\$ 1.240,58	SHALON
50	CATGUT CROMADO 3-0 C/AG 3,5MM CX C/24	CX	11	R\$ 112,78	R\$ 1.240,58	SHALON
51	CATGUT SIMPLES 0 C/AG 4.0MM CX C/24	CX	11	R\$ 106,47	R\$ 1.171,17	SHALON
52	CATGUT SIMPLES 1.0 C/AG 4.0MM CX C/24	CX	11	R\$ 106,47	R\$ 1.171,17	SHALON
53	CATGUT SIMPLES 2.0 C/AG 3.5MM CX C/24	CX	11	R\$ 106,47	R\$ 1.171,17	SHALON
54	CATGUT SIMPLES 3.0 C/AG 3.5MM CX C/24	CX	11	R\$ 106,47	R\$ 1.171,17	SHALON
55	CATGUT SIMPLES 4.0 C/AG 3.5MM CX C/24	CX	11	R\$ 106,47	R\$ 1.171,17	SHALON
56	CAT GUT CROMADO 0 (KIT OBST) CX C/12 ENV	CX	11	R\$ 161,86	R\$ 1.780,46	SHALON
57	CAT GUT CROMADO 1.0 (KIT OBST) CX C/12 ENV	CX	5	R\$ 161,86	R\$ 809,30	SHALON
58	CAT GUT CROMADO 2.0 (KIT OBST) CX C/12 ENV	CX	11	R\$ 161,86	R\$ 1.780,46	SHALON
59	CAT GUT CROMADO 3.0 (KIT OBST) CX C/12ENV	CX	5	R\$ 161,86	R\$ 809,30	SHALON
60	CAT GUT CROMADO 4.0 C/AG 3.0MM C/24	CX	5	R\$ 161,86	R\$ 809,30	SHALON
61	CLAMP UMBILICAL	UND	937	R\$ 1,02	R\$ 955,74	KOLPLAST
62	CONECTOR VALVULADO NEUTRO C/TAMPA S/F	UND	25	R\$ 3,20	R\$ 80,00	INFUSAO
63	COLETOR BRONCOSCOPIA 120ML 3P	UND	300	R\$ 2,86	R\$ 858,00	HOSPITALAR
64	COLETOR DE URINA BOLSA SISTEMA FECHADO 2000ML	UND	937	R\$ 5,79	R\$ 5.425,23	3P MEDICAL
65	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	UND	281	R\$ 9,85	R\$ 2.767,85	WELL LEAD
66	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L	UND	281	R\$ 14,01	R\$ 3.936,81	DESCARPAK
67	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L	UND	93	R\$ 8,01	R\$ 744,93	DESCARPAK
68	COLETOR UNIVERSAL (ESCARRO) 80ML	UND	562	R\$ 0,43	R\$ 241,66	3B
69	CLORETO DE SODIO 0,9 % 10 ML	UND	8	R\$ 0,50	R\$ 4,00	FARMACE
70	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 C/ 500 UND 9 FIOS	PCT	216	R\$ 18,67	R\$ 4.032,72	ORTOM
71	DRENO DE PENROSE Nº 01 PCT C/12, NÃO ESTERIL	PCT	4	R\$ 14,09	R\$ 56,36	WALTEX
72	DRENO DE PENROSE Nº 02 PCT C/12 NÃO ESTERIL	PCT	4	R\$ 14,09	R\$ 56,36	WALTEX
73	DRENO DE PENROSE Nº 03 PCT C/12 NÃO ESTERIL	PCT	4	R\$ 14,09	R\$ 56,36	WALTEX
74	DRENO DE PENROSE Nº 04 PCT C/12 NÃO ESTERIL	PCT	4	R\$ 14,09	R\$ 56,36	WALTEX
75	ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA DE ADULTO C/50	PCT	1	R\$ 27,49	R\$ 27,49	MEDIX
76	EQUIPO MACROGOTAS	UND	2437	R\$ 1,54	R\$ 3.752,98	LABOR
77	EQUIPO MICRO GOTAS	UND	562	R\$ 5,22	R\$ 2.933,64	IMPORT
78	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS C/ CLAMP	UND	2437	R\$ 0,53	R\$ 1.291,61	LABOR
79	ESCALP 19G	UND	375	R\$ 0,22	R\$ 82,50	IMPORT
80	ESCALP 21G	UND	937	R\$ 0,39	R\$ 365,43	DESCARPAK
81	ESCALP 23G	UND	2812	R\$ 0,29	R\$ 815,48	MEDIX
82	ESCALP 25G	UND	2812	R\$ 0,43	R\$ 1.209,16	MEDIX
83	ESCALP 27G	UND	937	R\$ 0,39	R\$ 365,43	MEDIX
84	ESPARADRAPO 10CM X 4,5	RL	242	R\$ 10,93	R\$ 2.645,06	MEDIX
85	ESCOVA C/ CLOREXIDINA 2%	UND	225	R\$ 2,60	R\$ 585,00	PROCITEX
86	FILME PARA RAO- X 18X24CM	CX	12	R\$ 371,42	R\$ 4.457,04	RIOQUIMICA
87	FILME PARA RAO -X 24X30CM	CX	12	R\$ 521,68	R\$ 6.260,16	FUJIFILM
88	FILME PARA RAO-X 30X40CM	CX	12	R\$ 676,37	R\$ 8.116,44	FUJIFILM
89	FILME PARA RAO-X 35X35CM	CX	12	R\$ 1.275,89	R\$ 15.310,68	FUJIFILM
90	FILME PARA RAO-X 35X43CM	CX	12	R\$ 1.275,89	R\$ 15.310,68	FUJIFILM



COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO

91	FIXADOR PARA RAO-X 3,8L AUTOMÁTICO	GL	5	R\$ 531,46	R\$ 2.657,30	
92	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO N° 0 C/ AG 4.0MM CX C/36	CX	3	R\$ 222,72	R\$ 668,16	SHALON
93	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO N° 1 -0 C/AG 4.0MM C/36 ENV	CX	3	R\$ 222,72	R\$ 668,16	SHALON
94	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO N° 2 -0 C/AG 3.0MM C/36 ENV	CX	3	R\$ 222,72	R\$ 668,16	SHALON
95	FIO PROLIPROPILENO N° 2 -0 C/AG 3.0MM CX C/24	CX	2	R\$ 218,60	R\$ 437,20	SHALON
96	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	UND	93	R\$ 4,56	R\$ 424,08	CREMER
97	FITA MICROPOROSA CIR. ANTI ALERG 10 X 4,5	UND	21	R\$ 8,28	R\$ 173,88	PROCITEX
98	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	RL	187	R\$ 6,57	R\$ 1.228,59	MISSER
99	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PCT c/ 80 TAM P	PCT	18	R\$ 35,96	R\$ 647,28	BABY WILLY
100	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PCT c/ 70 TAM M	PCT	18	R\$ 35,96	R\$ 647,28	BABY WILLY
101	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PCT c/ 60 TAM G	PCT	18	R\$ 35,96	R\$ 647,28	BABY WILLY
102	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PCT TAM XG	PCT	18	R\$ 35,96	R\$ 647,28	BABY WILLY
103	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICO COM GEL TAM M	PCT	25	R\$ 26,48	R\$ 662,00	SLIM MARDAN
104	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICO COM GEL PCT TAM G	PCT	25	R\$ 26,48	R\$ 662,00	SLIM MARDAN
105	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICO COM GEL PCT TAM P	PCT	25	R\$ 26,48	R\$ 662,00	SLIM MARDAN
106	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO COM GEL PCT TAM G	PCT	25	R\$ 27,01	R\$ 675,25	SLIM MARDAN
107	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO COM GEL PCT TAM M	PCT	25	R\$ 27,01	R\$ 675,25	SLIM MARDAN
108	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO COM GEL PCT TAM P	PCT	25	R\$ 27,01	R\$ 675,25	SLIM MARDAN
109	FLUXOMETRO P/OXIGÊNIO	UND	6	R\$ 35,05	R\$ 210,30	DOMAX
110	GAZES EM ROLO 91 X 91 9FIOS	RL	468	R\$ 26,03	R\$ 12.182,04	ORTOM
111	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 5L	GL	3	R\$ 32,41	R\$ 97,23	FORTSAN
112	GRAU CIRÚRGICO 100X100	RL	9	R\$ 66,60	R\$ 599,40	DOUOTEC
113	GRAU CIRÚRGICO 120X100	RL	9	R\$ 77,11	R\$ 693,99	DOUOTEC
114	GRAU CIRÚRGICO 150X100	RL	9	R\$ 101,41	R\$ 912,69	DOUOTEC
115	GRAU CIRÚRGICO 200X100	RL	9	R\$ 130,15	R\$ 1.171,35	DOUOTEC
116	GRAU CIRÚRGICO 250X100	RL	9	R\$ 135,99	R\$ 1.223,91	DOUOTEC
117	GRAU CIRÚRGICO 300X100	RL	9	R\$ 197,81	R\$ 1.780,29	DOUOTEC
118	GRAU CIRÚRGICO 400X100	RL	9	R\$ 267,75	R\$ 2.409,75	DOUOTEC
119	GRAU CIRÚRGICO 500X100	RL	5	R\$ 404,25	R\$ 2.021,25	DOUOTEC
120	LANCETA TRIFACETADA CALIBRE 25G A 29G CX C/100	CX	187	R\$ 7,01	R\$ 1.310,87	CRAL
121	LAMINA BISTURI N° 24 CX C/100UND	CX	150	R\$ 37,80	R\$ 5.670,00	STERILANCE
122	LUVA CIRÚRGICA 7	PAR	750	R\$ 1,26	R\$ 945,00	MEDIX
123	LUVA CIRÚRGICA 7.5	PAR	750	R\$ 1,26	R\$ 945,00	MEDIX
124	LUVA CIRÚRGICA 8.0	PAR	750	R\$ 1,26	R\$ 945,00	MEDIX
125	LUVA CIRÚRGICA 8.5	PAR	468	R\$ 1,26	R\$ 589,68	MEDIX
126	LUVA P/PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UND	CX	375	R\$ 20,10	R\$ 7.537,50	MEDIX
127	LUVA P/PROCEDIMENTO MÉDIA C/100 UND	CX	750	R\$ 20,10	R\$ 15.075,00	MEDIX
128	LUVA P/PROCEDIMENTO PEQUENA C/100UND	CX	750	R\$ 20,10	R\$ 15.075,00	MEDIX
129	LUVA P/PROCEDIMENTO PP C/100UND	CX	375	R\$ 20,10	R\$ 7.537,50	MEDIX
130	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15CMX15M	RL	37	R\$ 23,29	R\$ 861,73	ORTOM
131	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20CMX15M	RL	37	R\$ 30,75	R\$ 1.137,75	ORTOM
132	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 25CMX15M	RL	37	R\$ 30,75	R\$ 1.137,75	ORTOM
133	MASCARA C/ELÁSTICO PCT C /50 UND	CX	1312	R\$ 13,67	R\$ 17.935,04	WILTEX
134	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	3	R\$ 15,76	R\$ 47,28	FOYOMED
135	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	3	R\$ 15,76	R\$ 47,28	FOYOMED
136	NYLON PRETO 0 C/AG 3.5MM CX C/24 ENV	CX	15	R\$ 97,21	R\$ 1.458,15	SHALON
137	NYLON PRETO 1-0 C/ AG 4.0MM CX C/24	CX	11	R\$ 97,21	R\$ 1.069,31	SHALON



138	NYLON PRETO 2-0 C/AG 3.5MM CX C/24 ENV	CX	15	R\$ 97,21	R\$ 1.458,15	SHALON
139	NYLON PRETO 3-0 C/AG 3.0MM CX C/24 ENV	CX	11	R\$ 97,21	R\$ 1.069,31	SHALON
140	NYLON PRETO 4-0 C/AG 3.0MM CX C/24 ENV	CX	11	R\$ 97,21	R\$ 1.069,31	SHALON
141	NYLON PRETO 5-0 C/AG 2.5MM CX C/24 ENV	CX	11	R\$ 97,21	R\$ 1.069,31	SHALON
142	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	21	R\$ 12,62	R\$ 265,02	MOVITEK
143	PROPE DESC. PCT C/100UND	PCT	187	R\$ 11,76	R\$ 2.199,12	ANADONA
144	SEDA 1.0 C/AG CX C/24 ENV	CX	5	R\$ 66,35	R\$ 331,75	SHALON
145	SEDA 2.0 C/AG CX C/24 ENV	CX	5	R\$ 66,35	R\$ 331,75	SHALON
146	SERINGA 10ML SEM AGULHA	UND	9375	R\$ 0,32	R\$ 3.000,00	SR
147	SERINGA 1ML SEM AGULHA	UND	3750	R\$ 0,21	R\$ 787,50	SR
148	SERINGA 20ML SEM AGULHA	UND	9375	R\$ 0,34	R\$ 3.187,50	SR
149	SERINGA 3ML SEM AGULHA	UND	9375	R\$ 0,18	R\$ 1.687,50	SR
150	SERINGA 5ML SEM AGULHA	UND	9375	R\$ 0,18	R\$ 1.687,50	SR
151	SERINGA 1ML C/AGULHA 13X4,5	UND	7500	R\$ 0,29	R\$ 2.175,00	SR
152	SONDA EM T KEHR 14FR LATEX	UND	50	R\$ 11,22	R\$ 561,00	FOYOMED
153	SONDA EM T KEHR 16FR LATEX	UND	50	R\$ 11,22	R\$ 561,00	FOYOMED
154	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08 CX C/10	UND	18	R\$ 4,79	R\$ 86,22	MEDIX
155	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10 CX C/10	UND	93	R\$ 5,30	R\$ 492,90	MEDIX
156	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 CX C/10	UND	281	R\$ 4,79	R\$ 1.345,99	MEDIX
157	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 CX C/10	UND	281	R\$ 4,79	R\$ 1.345,99	MEDIX
158	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 CX C/10	UND	281	R\$ 5,59	R\$ 1.570,79	MEDIX
159	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 CX C/10	UND	281	R\$ 6,29	R\$ 1.767,49	MEDIX
160	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 CX C/10	UND	281	R\$ 6,29	R\$ 1.767,49	MEDIX
161	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 CX C/10	UND	281	R\$ 6,29	R\$ 1.767,49	MEDIX
162	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UND	18	R\$ 1,30	R\$ 23,40	MEDSONDA
163	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UND	18	R\$ 1,30	R\$ 23,40	MEDSONDA
164	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UND	18	R\$ 4,45	R\$ 80,10	MEDSONDA
165	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UND	18	R\$ 1,97	R\$ 35,46	MEDSONDA
166	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UND	18	R\$ 4,45	R\$ 80,10	MEDSONDA
167	SONDA NASOGÁSTRICA LONG. 10	UND	18	R\$ 0,91	R\$ 16,38	MEDSONDA
168	SONDA NASOGÁSTRICA LONG. 12	UND	281	R\$ 0,91	R\$ 255,71	MEDSONDA
169	SONDA NASOGÁSTRICA LONG. 14	UND	281	R\$ 0,98	R\$ 275,38	MEDSONDA
170	SONDA NASOGÁSTRICA LONG. 16	UND	281	R\$ 5,10	R\$ 1.433,10	MEDSONDA
171	SONDA NASOGÁSTRICA LONG. 18	UND	18	R\$ 1,32	R\$ 23,76	MEDSONDA
172	SONDA NASOGÁSTRICA LONG. 22	UND	18	R\$ 4,85	R\$ 87,30	MEDSONDA
173	SONDA URETRAL Nº 06	UND	18	R\$ 2,99	R\$ 53,82	MEDSONDA
174	SONDA URETRAL Nº 08	UND	18	R\$ 1,11	R\$ 19,98	MEDSONDA
175	SONDA URETRAL Nº 10	UND	281	R\$ 1,11	R\$ 311,91	MEDSONDA
176	SONDA URETRAL Nº 12	UND	281	R\$ 1,11	R\$ 311,91	MEDSONDA
177	SONDA URETRAL Nº 14	UND	281	R\$ 1,11	R\$ 311,91	MEDSONDA
178	SONDA URETRAL Nº 16	UND	187	R\$ 2,99	R\$ 559,13	MEDSONDA
179	SONDA URETRAL Nº 18	UND	187	R\$ 2,99	R\$ 559,13	MEDSONDA
180	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	37	R\$ 20,77	R\$ 768,49	G-TECH
181	TIRA P/GLICEMIA C/50UND- ON CALL PLUS	CX	14	R\$ 33,49	R\$ 468,86	ON CALL PLUS
182	TOUCA DESCARTÁVEL C/100UND	PCT	375	R\$ 10,94	R\$ 4.102,50	ANADONA
183	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	UND	375	R\$ 1,44	R\$ 540,00	FOYOMED
184	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	UND	281	R\$ 1,44	R\$ 404,64	FOYOMED
186	OXIMETRO DE PULSO	UND	7	R\$ 163,60	R\$ 1.145,20	G-TECH
187	FRASCO UMIDIFICADOR PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO 250ML	UND	3	R\$ 29,44	R\$ 88,32	PROTEC
188	SACO PARA OBITO COM ZIPER TAMANHO G	UND	17	R\$ 8,65	R\$ 147,05	JUREMA
189	SACO PARA OBITO COM ZIPER TAMANHO GG	UND	11	R\$ 8,65	R\$ 95,15	JUREMA
190	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	UND	18	R\$ 5,01	R\$ 90,18	MEDSONDA
191	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UND	18	R\$ 4,31	R\$ 77,58	MEDSONDA
192	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UND	75	R\$ 3,30	R\$ 247,50	MEDSONDA
193	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	93	R\$ 3,40	R\$ 316,20	MEDSONDA
194	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	18	R\$ 4,21	R\$ 75,78	MEDSONDA
195	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	18	R\$ 4,21	R\$ 75,78	MEDSONDA
196	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	18	R\$ 4,86	R\$ 87,48	MEDSONDA
197	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UND	18	R\$ 1,61	R\$ 28,98	MEDSONDA
198	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UND	18	R\$ 3,30	R\$ 59,40	MEDSONDA
199	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8	UND	1	R\$ 6,20	R\$ 6,20	COMPER
200	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7	UND	1	R\$ 6,20	R\$ 6,20	COMPER
201	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6	UND	1	R\$ 6,20	R\$ 6,20	COMPER

Lote: Valor Total

R\$
359.239,00

LOTE 4 - INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA - COTA RESERVADA PARA ME-EPP

CPF: ***.057.803-** - Data: 26/11/2024 - IP com nº: 192.168.11.140
Autenticação em: www.lagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1131

ITEM	Descrições/Tipos/Modelo	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marcas
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100	PCT	47	R\$ 8,08	R\$ 379,76	THEOTO
2	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML	AMP	1.125,00	R\$ 0,98	R\$ 1.102,50	FARMACE
3	ABSORVENTE GERIATRICO C/20	PCT	13	R\$ 14,22	R\$ 184,86	MEGAFRAL
4	AGULHA 13X4,5 CX C/100UND	UND	5.625,00	R\$ 0,13	R\$ 731,25	LABOR IMPORT
5	AGULHA 20X5,5 CX C/100UND	UND	3.750,00	R\$ 0,07	R\$ 262,50	LABOR IMPORT
6	AGULHA 25X7 CX C/100UND	UND	8.437,00	R\$ 0,07	R\$ 590,59	LABOR IMPORT
7	AGULHA 25X8 CX C/100UND	UND	8.437,00	R\$ 0,09	R\$ 759,33	LABOR IMPORT
8	AGULHA 30X8 CX C/100UND	UND	3.750,00	R\$ 0,11	R\$ 412,50	LABOR IMPORT
9	AGULHA 30X7 CX C/100UND	UND	3.750,00	R\$ 0,11	R\$ 412,50	LABOR IMPORT
10	AGULHA 40X12 CX C/100UND	UND	2.250,00	R\$ 0,09	R\$ 202,50	LABOR IMPORT
11	ALGODÃO 500G	RL	1.125,00	R\$ 19,56	R\$ 22.005,00	NATHALYA
12	ALMOTOLIA 250ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UND	47	R\$ 5,61	R\$ 263,67	J.PROLAB
13	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	UNID	9	R\$ 167,76	R\$ 1.509,84	G-TECH
14	APARELHO GLICOSIMETRO	UNID	28	R\$ 40,69	R\$ 1.139,32	ON CALL PLUS
15	APARELHO DE PRESSÃO S/ESTETOSCOPIO	UNID	47	R\$ 132,84	R\$ 6.243,48	PREMIUM
16	ATADURA DE CREPE 10CM PCT C/12 UND, 9 FIOS	PCT	562	R\$ 4,31	R\$ 2.422,22	ORTOM
17	ATADURA DE CREPE 15CM PCT C/12UND, 9 FIOS	PCT	656	R\$ 7,87	R\$ 5.162,72	ORTOM
18	ATADURA DE CREPE 20CM PCT C/12UND 9 FIOS	PCT	562	R\$ 8,86	R\$ 4.979,32	ORTOM
19	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	UND	2.812,00	R\$ 1,54	R\$ 4.330,48	LABOR IMPORT
20	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	UND	187	R\$ 9,34	R\$ 1.746,58	DESCARPAK
21	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L	UND	187	R\$ 14,01	R\$ 2.619,87	DESCARPAK
22	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	RL	1.406,00	R\$ 10,93	R\$ 15.367,58	PROCITEX
23	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100UND	PCT	37	R\$ 7,20	R\$ 266,40	ESTÍLO
24	FITA PARA GLICOSIMETRO C/50	CX	93	R\$ 34,62	R\$ 3.219,66	DESCARPAK
25	FIXADOR CITOLÓGICO	UND	7	R\$ 7,72	R\$ 54,04	KOLPLAST
26	GAZES EM ROLO 91 X 91 9FIOS	RL	468	R\$ 26,03	R\$ 12.182,04	ORTOM
27	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 PCT C/500UND	PCT	562	R\$ 18,67	R\$ 10.492,54	ORTOM
28	GEL PARA ULTRASON C/5LITROS	UND	9	R\$ 32,41	R\$ 291,69	FORTSAN
29	CATETER Nº 24	UND	937	R\$ 1,04	R\$ 974,48	POLYMED
30	CATETER Nº 20	UND	937	R\$ 1,00	R\$ 937,00	POLYMED
31	CATETER Nº 16	UND	187	R\$ 1,49	R\$ 278,63	POLYMED
32	CATETER Nº 18	UND	187	R\$ 0,97	R\$ 181,39	POLYMED
33	CATETER Nº 22	UND	562	R\$ 1,03	R\$ 578,86	POLYMED
34	KIT PAPANICOLAU P	UND	150	R\$ 3,54	R\$ 531,00	KOLPLAST
35	KIT PAPANICOLAU M	UND	150	R\$ 3,54	R\$ 531,00	KOLPLAST
36	KIT PAPANICOLAU G	UND	93	R\$ 3,54	R\$ 329,22	KOLPLAST
37	LAMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/100UND	CX	47	R\$ 45,26	R\$ 2.127,22	STERILANCE
38	LIDOCAÍNA 2% 20ML AMP	AMP	187	R\$ 4,56	R\$ 852,72	HIPOLABOR
39	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE CX C/100UND	CX	187	R\$ 20,10	R\$ 3.758,70	MEDIX
40	LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIO CX C/100UND	CX	562	R\$ 20,10	R\$ 11.296,20	MEDIX
41	LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENO CX C/100UND	CX	562	R\$ 20,10	R\$ 11.296,20	MEDIX
42	LUVAS 7,0 CIRURGICA	PAR	375	R\$ 1,26	R\$ 472,50	MEDIX
43	LUVAS 7,5 CIRURGICA	PAR	375	R\$ 1,26	R\$ 472,50	MEDIX



44	LUVAS 8,0 CIRURGICA	PAR	187	R\$ 1,26	R\$ 235,62	MEDIX
45	LUVAS 8,5 CIRURGICA	PAR	93	R\$ 1,26	R\$ 117,18	MEDIX
46	NYLON MON PRETO 2-0 C/AG CX C/24 ENV	CX	11	R\$ 67,30	R\$ 740,30	SHALON
47	NYLON MON PRETO 3-0 C/AG CX C/24 ENV	CX	11	R\$ 67,30	R\$ 740,30	SHALON
48	NYLON MON PRETO 4-0 C/AG CX C/24 ENV	CX	11	R\$ 67,30	R\$ 740,30	SHALON
49	MICROLANCETAS P/ PUNÇÃO C 200UND CONVENCIONAL	CX	18	R\$ 12,08	R\$ 217,44	LABOR
50	PRO-PÉ C/ 100UND	PCT	18	R\$ 5,55	R\$ 99,90	IMPORT
51	SERINGA 01ML SEM AGULHA	UND	2.812,00	R\$ 0,21	R\$ 590,52	Rubrica
52	SERINGA 03ML SEM AGULHA	UND	6.562,00	R\$ 0,18	R\$ 1.181,16	SR
53	SERINGA 05ML SEM AGULHA	UND	6.562,00	R\$ 0,18	R\$ 1.181,16	SR
54	SERINGA 10ML SEM AGULHA	UND	6.562,00	R\$ 0,32	R\$ 2.099,84	SR
55	SERINGA 20ML C/AGULHA	UND	2.812,00	R\$ 0,34	R\$ 956,08	SR
56	SERINGA 01ML C/AGULHA	UND	2.812,00	R\$ 0,29	R\$ 815,48	SR
57	SERINGA 03ML C/AGULHA	UND	2.812,00	R\$ 0,20	R\$ 562,40	SR
58	SERINGA 05ML C/AGULHA	UND	2.812,00	R\$ 0,22	R\$ 618,64	SR
59	SERINGA 10ML C/AGULHA	UND	2.812,00	R\$ 0,35	R\$ 984,20	SR
60	SCALP N°19	UND	562	R\$ 0,17	R\$ 95,54	MEDIX
61	SCALP N°23	UND	1.875,00	R\$ 0,17	R\$ 318,75	MEDIX
62	SCALP N°25	UND	1.875,00	R\$ 0,16	R\$ 300,00	MEDIX
63	SCALP N°27	UND	562	R\$ 0,14	R\$ 78,68	MEDIX
64	SORO FISIOLÓGICO 500ML	FR	1.125,00	R\$ 10,94	R\$ 12.307,50	FARMACE
65	SORO GLICOSADO 500ML	FR	1.125,00	R\$ 8,58	R\$ 9.652,50	FARMACE
66	TERMÔMETRO CLINICO COMUM	UND	18	R\$ 13,32	R\$ 239,76	INCOTERM
67	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	18	R\$ 20,77	R\$ 373,86	G-TECH
68	TERMÔMETRO DE CABO EXTENSOR P/ VACINA	UND	3	R\$ 94,80	R\$ 284,40	INCOTERM
69	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	UND	124	R\$ 1,47	R\$ 182,28	MADEITEX
70	SORO CIPROFLOXACINO	UND	93	R\$ 17,29	R\$ 1.607,97	FRESENIUS
71	SULFADIAZINA DE PRATA	PT	18	R\$ 45,79	R\$ 824,22	NATIVITA
72	SORO METRONIDAZOL 100ML	UND	93	R\$ 5,62	R\$ 522,66	HALEX ISTAR
Lote: Valor Total				R\$ 172.621,00		

LOTE 5 - ATENÇÃO BÁSICA - COTA RESERVADA PARA ME-EPP

ITEM	Descrições/Tipos/Modelos	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	ACEBROFILINA 5MG/ML - 120ML	FR	562	R\$ 5,54	R\$ 3.113,48	PRATI
2	ACEBROFILINA 50MG/ML - 120ML	FR	562	R\$ 11,31	R\$ 6.356,22	PRATI
3	ACETILCISTEINA 20MG/ML - 120ML	FR	93	R\$ 9,46	R\$ 879,78	GEOLAB
4	ACETILCISTEINA 40MG/ML - 120ML	FR	93	R\$ 12,74	R\$ 1.184,82	GEOLAB
5	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG GOTAS	FR	1875	R\$ 5,08	R\$ 9.525,00	NATULAB
6	ACIDO ASCORBICO VITAMINA C 500MG	COMP	3750	R\$ 0,22	R\$ 825,00	NATULAB
7	ALBENDAZOL 400MG COMP	COMP	18750	R\$ 0,92	R\$ 17.250,00	PRATI
8	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO	FR	18750	R\$ 2,28	R\$ 42.750,00	E M S
9	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML	FR	1687	R\$ 5,52	R\$ 9.312,24	FARMACE
10	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 100ML	FR	1687	R\$ 6,51	R\$ 10.982,37	FARMACE
11	AMOXICILINA 250MG SUSPENSÃO 60ML	FR	2812	R\$ 6,95	R\$ 19.543,40	CIMED
12	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	CAPS	5625	R\$ 0,39	R\$ 2.193,75	PRATI
13	AMPICILINA 500MG CAPSULA	COMP	562	R\$ 1,17	R\$ 657,54	PRATI
14	AMPICILINA 250MG/60ML SUSPENSÃO	FR	187	R\$ 4,98	R\$ 931,26	PRATI
15	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	COMP	9375	R\$ 0,06	R\$ 562,50	GEOLAB
16	ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO	COMP	9375	R\$ 0,06	R\$ 562,50	GEOLAB
17	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	COMP	7500	R\$ 0,09	R\$ 675,00	GERMED



18	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	COMP	7500	R\$ 0,13	R\$ 975,00	COMISSÃO DE
19	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	COMP	7500	R\$ 0,18	R\$ 1.350,00	GERAL
20	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	COMP	9375	R\$ 1,53	R\$ 14.343,75	CONTRATAÇÃO
21	AZITROMICINA 600MG SUS PL 15ML+DIL	FR	1875	R\$ 12,69	R\$ 23.793,75	PRATI
22	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML (ATROVENTE)	FR	281	R\$ 1,81	R\$ 508,81	PRATI
23	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5,0MG/ML (BEROTEC)	FR	281	R\$ 16,49	R\$ 4.633,69	Rubrica
24	BROMOPRIDA 4MG/ML- 20ML	FR	187	R\$ 1,75	R\$ 327,25	HIPOLABOR
25	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	COMP	73125	R\$ 0,08	R\$ 5.850,00	PRATI
26	CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO	COMP	15000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00	PRATI
27	CARVEDILOL 3.125MG	COMP	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00	BIOLAB
28	CARVEDILOL 6.25MG	COMP	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00	BIOLAB
29	CLOPIDOGREL 75MG	COMP	500	R\$ 0,98	R\$ 490,00	SANDOZ
30	CEFALEXINA 250MG/60ML SUSPENSÃO	FR	1875	R\$ 24,64	R\$ 46.200,00	ABL
31	CEFALEXINA 500MG CAPSULA	COMP	9375	R\$ 0,63	R\$ 5.906,25	ABL
32	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO	COMP	937	R\$ 0,56	R\$ 524,72	RANBAXY
33	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	COMP	937	R\$ 1,02	R\$ 955,74	RANBAXY
34	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COMP	5625	R\$ 0,48	R\$ 2.700,00	BRAINFARMA
35	COMPLEXO B POLIVITAMINAS COMP	COMP	9375	R\$ 0,08	R\$ 750,00	E M S
36	COMPLEXO B SUSP.	FR	1875	R\$ 4,90	R\$ 9.187,50	E M S
37	DEXAMETAZONA CREME 1MG/G	TUBO	2812	R\$ 2,18	R\$ 6.130,16	E M S
38	DEXAMETAZONA ELIXIR SUSPENSÃO 120ML	FR	2250	R\$ 3,14	R\$ 7.065,00	FARMACE
39	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML-100ML	FR	2437	R\$ 3,21	R\$ 7.822,77	FARMACE
40	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20ML	FR	562	R\$ 11,78	R\$ 6.620,36	CIMED
41	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO	COMP	2812	R\$ 0,18	R\$ 506,16	GEOLAB
42	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	COMP	937	R\$ 0,07	R\$ 65,59	PHARLAB
43	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	COMP	18750	R\$ 0,18	R\$ 3.375,00	PRATI
44	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS 10ML	FR	9375	R\$ 2,28	R\$ 21.375,00	PRATI
45	DIOSMINA+HESPERIDINA/ DAFLON 500MG	COMP	250	R\$ 3,47	R\$ 867,50	ACHÊ
46	DOMPERIDONA 10MG	COMP	750	R\$ 0,18	R\$ 135,00	EUROFARMA
47	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	COMP	41250	R\$ 0,14	R\$ 5.775,00	BELFAR
48	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	COMP	41250	R\$ 0,18	R\$ 7.425,00	BELFAR
49	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS	FR	1875	R\$ 10,02	R\$ 18.787,50	BELFAR
50	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	COMP	5625	R\$ 1,02	R\$ 5.737,50	EUROFARMA
51	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	COMP	18750	R\$ 0,30	R\$ 5.625,00	PRATI
52	FLORAX ADULTO 100 MILHÕES/ML (FLORAX SUSPENSÃO ORAL 5 FLACONETES 5ML)	FR	1125	R\$ 9,10	R\$ 10.237,50	HEBRON
53	FLORAX INFANTIL 50 MILHÕES/ML (FLORAX PEDIATRICO SUSPENSÃO ORAL 5 FLACONETES 5ML)	FR	1125	R\$ 9,10	R\$ 10.237,50	HEBRON
54	FUROSEMIDA 20MG COMPRIMIDO	COMP	6562	R\$ 0,11	R\$ 721,82	PRATI
55	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	COMP	2812	R\$ 0,30	R\$ 843,60	PRATI
56	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	COMP	46875	R\$ 0,08	R\$ 3.750,00	GEOLAB
57	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO	COMP	656	R\$ 2,94	R\$ 1.928,64	NOVARTIS
58	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	COMP	46875	R\$ 0,06	R\$ 2.812,50	MEDQUIMICA
59	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100ML	FR	843	R\$ 4,68	R\$ 3.945,24	AIRELA
60	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	COMP	3750	R\$ 0,37	R\$ 1.387,50	PRATI
61	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	COMP	3750	R\$ 0,40	R\$ 1.500,00	TEUTO
62	IBUPROFENO 50MG/ML-30ML GTS	FR	1875	R\$ 3,31	R\$ 6.206,25	TEUTO
63	IVERMECTINA 6MG	COMP	1500	R\$ 1,96	R\$ 2.940,00	VITAMEDIC
64	LACTULOSE 67MG/ML-120ML	FR	656	R\$ 20,14	R\$ 13.211,84	DAIICHI
65	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COMP	1875	R\$ 1,69	R\$ 3.168,75	SANKYO
66	LIDOCAÍNA 2% GELEIA 30G	TB	750	R\$ 4,49	R\$ 3.367,50	PRATI
67	LIDOCAÍNA 50ML SPRAY 10%	FR	150	R\$ 73,16	R\$ 10.974,00	CRISTÁLIA
68	LORATADINA 1MG/ML-100ML	FR	656	R\$ 7,81	R\$ 5.123,36	HIPOLABOR
69	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO	COMP	28125	R\$ 0,49	R\$ 13.781,25	PRATI
70	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	COMP	18750	R\$ 0,37	R\$ 6.937,50	TEUTO
71	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	COMP	1875	R\$ 0,59	R\$ 1.106,25	TEUTO
72	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	COMP	37500	R\$ 0,21	R\$ 7.875,00	PRATI
73	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	COMP	50000	R\$ 0,22	R\$ 11.000,00	PRATI
74	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	COMP	5625	R\$ 0,64	R\$ 3.600,00	E M S



75	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	COMP	7500	R\$ 1,20	R\$ 9.000,00	PRATI
76	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	COMP	28125	R\$ 0,47	R\$ 13.218,75	PRATI
77	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO	FR	750	R\$ 13,26	R\$ 9.945,00	PRATI
78	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G POMADA 10G	TB	3750	R\$ 4,17	R\$ 15.637,50	PRATI
79	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	COMP	1500	R\$ 0,21	R\$ 315,00	BRAINFARMA
80	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	COMP	1500	R\$ 0,28	R\$ 420,00	BRAINFARMA
81	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML GOTAS	FR	656	R\$ 3,50	R\$ 2.296,00	VITAMEDIC
82	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	COMP	3750	R\$ 0,22	R\$ 825,00	PRATI
83	NIMODIPINO 30MG COMPRIMIDO(DESCONTINUADO)	COMP	281	R\$ 0,84	R\$ 236,04	VITAMEDIC
84	NISTANTINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO	FR	562	R\$ 6,23	R\$ 3.501,26	GERMED
85	NISTATINA CREME VAGINAL 25UI/G/50G	TB	2250	R\$ 4,85	R\$ 10.912,50	GEOLAB
86	ÓLEO MINERAL SUSPENSÃO 100ML	FR	468	R\$ 8,84	R\$ 4.137,12	INGÁ
87	OMEPRAZOL 40MG CAPSULA	CAPS	2250	R\$ 0,39	R\$ 877,50	HIPOLABOR
88	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	CAPS	10687	R\$ 0,17	R\$ 1.816,79	HIPOLABOR
89	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	COMP	2812	R\$ 0,23	R\$ 646,76	HIPOLABOR
90	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	COMP	2812	R\$ 0,28	R\$ 787,36	HIPOLABOR
91	PARACETAMOL GOTAS 10ML	FR	3750	R\$ 2,35	R\$ 8.812,50	LEGRAND
92	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	COMP	1875	R\$ 0,12	R\$ 225,00	HIPOLABOR
93	PREDNISONA 10MG COMPRIMIDO	COMP	1500	R\$ 0,15	R\$ 225,00	COSMED
94	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	COMP	1875	R\$ 0,25	R\$ 468,75	HIPOLABOR
95	PROPANOLOL 10MG COMPRIMIDO	COMP	937	R\$ 0,07	R\$ 65,59	E M S
96	PROPANOLOL 40MG COMPRIMIDO	COMP	14062	R\$ 0,11	R\$ 1.546,82	E M S
97	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO	ENV	1875	R\$ 1,58	R\$ 2.962,50	NATULAB
98	SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100ML SUSPENSÃO	FR	281	R\$ 1,48	R\$ 415,88	PRATI
99	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	COMP	2812	R\$ 1,94	R\$ 5.455,28	PHARLAB
100	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	COMP	2812	R\$ 0,22	R\$ 618,64	BELFAR
101	SIMETICONA 75MG/ML- 10ML GOTAS	FR	2437	R\$ 2,65	R\$ 6.458,05	HIPOLABOR
102	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	COMP	11250	R\$ 0,19	R\$ 2.137,50	PHARLAB
103	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	COMP	9375	R\$ 0,23	R\$ 2.156,25	PHARLAB
104	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA	FR	1500	R\$ 7,58	R\$ 11.370,00	VITAMEDIC
105	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA 400MG+ 80MG	COMP	18750	R\$ 0,44	R\$ 8.250,00	PRATI
106	SULFATO FERROSO 09MG (40MG) COMPRIMIDO	COMP	22500	R\$ 0,08	R\$ 1.800,00	BELFAR
Lote: Valor Total					R\$ 599.900,00	
TOTAL GLOBAL					R\$ 2.136.951,74	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Lago da Pedra

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgãos Participantes: Não há.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado



COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO

excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

Rubrica _____

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item



COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO

9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o ~~fornecedor, no caso de contratação direta~~, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II d o caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter os preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 68 do Decreto nº 113/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1. a 9.1.4. será formalizado por despacho fundamentado em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lago da Pedra, 26 de novembro de 2024

Pelo órgão Gerenciador	Pelo Fornecedor Registrado
Laura Beatriz Mendes Santos Secretária Municipal de Saúde	Fornecedor: C3 DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA CNPJ: 53.042.199/0001-87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - ERRATA: 336/2024

ERRATA DO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO Nº336/2024

A equipe de condução do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2024** – cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – comunica alteração no instrumento convocatório:

Onde se lê:

25 de dezembro de 2024

Leia-se:

25 de novembro de 2024

Lago da Pedra (MA), 26 de novembro de 2024.

Laura Beatriz Mendes Santos
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - CONTRATOS - ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO: 263/2024

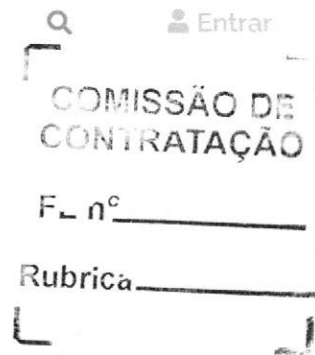
1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 263/2024

PROCESSO Nº 313/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 263/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA **SERRALHERIA ASSIS LTDA**.

A Prefeitura Municipal de Lago da Pedra – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.021.810/0001-00, situada à Rua Mendes Fonceca, 222, centro – Lago da Pedra – MA – CEP: 65715-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representado pela Secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representado pela Secretária, a Sra. ISABELA MOTA LIMA OLIVEIRA,





Atas

Ata nº 081/2024

Última atualização 28/11/2024

Local: Lago da Pedra/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 28/11/2024 **Data de assinatura:** 26/11/2024

Vigência: de 26/11/2024 a 26/11/2025

Id ata PNCP: 06021810000100-1-000112/2024-000001 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: [06021810000100-1-000112/2024](#)

Objeto:

ILICITANETI - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGO DA PEDRA - MA.

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
ARP 081-2024 - MEDSUL PRODUTOS FARMACEUTICOS	28/11/2024	Ata de Registro de Preços

Mostrar: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO

FL n^o _____

Rubrica _____

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Atas

Ata nº 082/2024

Última atualização 28/11/2024

Local: Lago da Pedra/MA Órgão: MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 28/11/2024 Data de assinatura: 26/11/2024

Vigência: de 26/11/2024 a 26/11/2025

Id ata PNCP: 06021810000100-1-000112/2024-000002 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 06021810000100-1-000112/2024

Objeto:

[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGO DA PEDRA - MA.

Arquivos		Histórico
Nome	Data	Tipo
ARP 082-2024 - BRASIL HOSP.	28/11/2024	Ata de Registro de Preç
Exibir: 5	1-1 de 1 itens	Página: 1
< Voltar		



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Rubrica

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

 > [Atas](#)

Ata nº 083/2024

Última atualização 28/11/2024

Local: Lago da Pedra/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 28/11/2024 **Data de assinatura:** 26/11/2024

Vigência: de 26/11/2024 a 26/11/2025

Id ata PNCP: 06021810000100-1-000112/2024-000003 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 06021810000100-1-000112/2024

Objeto:

(LICITANET) - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGO DA PEDRA - MA.



Arquivos Histórico

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕
ARP 083-2024 - C3 DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	28/11/2024	Ata de Registro de Preç

Exibir: 1-1 de 1 itens Página:  

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO

F. nº _____

Rubrica _____

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

 > [Editais](#)

Edital nº 038/2024

[Acessar Contratação](#)



Última atualização 21/08/2024

Local: Lago da Pedra/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA

Unidade compradora: 784 - MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 08/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 08/08/2024 10:05 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/08/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06021810000100-1-000112/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGO DA PEDRA - MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 12.200.785,96

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 6.544.273,88

Itens	Arquivos	Histórico	
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
4608436	ÁCIDO ASCÓRBICO INJETÁVEL 100MG 5ML	7500	R\$ 5,49
4608437	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/5ML INJETAVEL	1000	R\$ 10,28
4608438	ADRENALINA 1MG/ML 1ML	562	R\$ 5,39
4608439	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	1125	R\$ 1,26
4608440	ÁGUA PARA INJEÇÃO, SISTEMA FECHADO 500ML	1500	R\$ 12,59

**COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO**

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

FL nº _____

Rubrica _____

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Comissão Gestora de
Adesão e Contratação Pública